



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

## **EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250730PP00019**

**LICITAÇÃO Nº. 00019/2025**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021**

**Órgão Realizador do Certame:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**RUA CENTRAL, SN - CENTRO - VIEIRÓPOLIS - PB.**

**CEP: 58822-000 - E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com - Tel.: (...) ...**

**Observação:**

**Certame restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.**

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.613.339/0001-26, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, às 08:30 horas do dia 15 de Agosto de 2025, no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00019/2025, na forma presencial, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma integral; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 00761, de 05 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - RECURSO EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

**Data de abertura da sessão pública: 15/08/2025. Horário: 08:30 - horário de Brasília.**

**Local: no endereço acima indicado.**

### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO INTEGRAL COM ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - RECURSO EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A presente contratação visa atender a uma demanda urgente e essencial da Prefeitura Municipal de Vieirópolis-PB, especialmente no tocante ao abastecimento de materiais de consumo clínico, odontológico e medicamentos indispensáveis ao pleno funcionamento dos serviços de saúde pública. A aquisição, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual nº 787/2025, visa garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde e demais estruturas vinculadas à rede municipal de saúde. A natureza dos itens a serem adquiridos, todos de uso imediato e direto no cuidado com a saúde da população, justifica a adoção do critério de entrega integral com prazo imediato, a fim de evitar qualquer lacuna no fornecimento que comprometa os serviços essenciais à população.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21.

### **2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB; protocolizando o original, nos horários normais de expediente acima indicados.

2.3.A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO - de cumprimento dos requisitos para a habilitação;

3.1.5.ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO - de observância do limite de contratações públicas;

3.1.6.ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.7.ANEXO VII - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.8.ANEXO VIII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.[www.vieiropolis.pb.gov.br](http://www.vieiropolis.pb.gov.br);

3.2.1.2.[www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e

3.2.1.3.[www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 00761, de 05 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

### **5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos: 21.140 Fundo Municipal de Saude (FMSV) - 10 122 2003 2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO - EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA e HABILITAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados de:

6.1.1.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação - Anexo IV; e

6.1.2.Declaração de observância do limite de contratações públicas - Anexo V:

6.1.2.1.A declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública poderá ser apresentada apenas pelo licitante enquadrado, nos termos da norma vigente, na condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e que atendam as disposições e ao limite definido no Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

6.2.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta e Habilitação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame:

6.2.1. Na hipótese de remessa dos envelopes Proposta e Habilitação via postal, as declarações exigidas nos subitens 6.1.1 e 6.1.2 deverão ser apresentadas no envelope Proposta.

6.3. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.4. A participação neste certame é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.5. Não poderão participar os interessados:

6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

**6.6. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.**

**6.7. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio:** As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

**6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.**

**6.9. CONDIÇÃO ESPECÍFICA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope HABILITAÇÃO:

6.9.1. Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 5.000,00. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**, como requisito de pré habilitação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte contra: Titular - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS . Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - 07595. Conta Corrente - 21566. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, o licitante será inabilitado:

6.9.1.1. A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.9.1.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.9.1.3. Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

6.9.2. Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.2.1. O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

## **7.0. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar

declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues à Pregoeira - antes do início da sessão pública - em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará à Pregoeira, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação - Anexo IV; e

7.5.2.Declaração de observância do limite de contratações públicas - Anexo V:

7.5.2.1.A declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública poderá ser apresentada apenas pelo licitante enquadrado, nos termos da norma vigente, na condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte** e que, no presente ano-calendário, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e, portanto, nesta licitação, desejam a obtenção dos benefícios constantes das disposições dos Arts. 42 a 49, da Lei 123/06, a que se refere o caput do Art. 4º, da Lei 14.133/21;

7.5.2.2.Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação do referido limite, nos termos das disposições constantes do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

7.6.Quando os envelopes Proposta e Habilitação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos subitens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta.

7.7.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

## **8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1.Os licitantes encaminharão para a Pregoeira, em envelopes distintos devidamente lacrados e com a necessária identificação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, simultaneamente a PROPOSTA com o preço e os documentos de HABILITAÇÃO, observado o disposto neste Edital quanto a documentação exigida para fins de habilitação.

## **9.0.DA PROPOSTA**

9.1.A proposta deverá ser apresentada em uma via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS  
PROPOSTA - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00019/2025  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos, para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, impressa em papel timbrado do proponente, quando for o caso, assinada pelo licitante ou o seu representante legal, com as seguintes indicações para o correspondente item cotado:

9.2.1.Valores unitário e total do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.2.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.2.3.Marca: e/ou modelo e outras características se necessário;

9.2.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.3.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.4.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

9.4.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.4.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

9.5.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.6.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda corrente nacional, elaborada com clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do preço unitário e o total em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá

ser inferior a 60 (sessenta) dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias:

9.6.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

9.6.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

9.6.3.No caso de alterações necessárias da proposta pela Pregoeira, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.7.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.8.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste instrumento, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.11.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.12.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.13.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.14.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.15.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.16.Será desclassificada a proposta que:

9.16.1.Contiver vícios insanáveis;

9.16.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

9.16.3.Apresentar preços inexecutáveis na forma definida neste instrumento convocatório;

9.16.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.16.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

## **10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á pela Pregoeira, na data, horário e local indicados neste Edital, observada a tolerância estabelecida:

10.1.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de dez minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nos termos deste Edital, nenhum outro será aceito.

10.2.Será adotado para a formulação de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.3.Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

10.4.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

10.5.A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO, lacrados e devidamente identificados.

10.6.Posteriormente abrirá o envelope Proposta, relativamente a todos os licitante, rubricará o seu conteúdo, conferindo-o quanto ao cumprimento das exigências constantes neste Edital, franqueando aos licitantes o exame dos elementos nele contidos.

10.7.Prosseguindo aos trabalhos, a Pregoeira analisará os elementos das propostas apresentadas e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação preliminar, relativamente a cada item cotado, indicando a proposta de menor preço e as demais ordenadas segundo a ordem crescente. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar esse resultado preliminar numa nova reunião para continuidade dos trabalhos, registrando-se na ata, ou mediante publicação em diário oficial:

10.7.1.Ocorrendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas o ordenamento preliminar, necessário à dinâmica da fase de lances verbais, se dará por sorteio, sem prejuízo das disposições do Art. 60, da Lei 14.133/21, levadas a efeito quando do encerramento da etapa competitiva.

10.7.2.Eventual adiamento de sessão pública será comunicado via publicação em diário oficial;

10.7.3.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão;

10.7.4.A não desclassificação de proposta não impede decisão em sentido contrário, levada a efeito na fase de julgamento.

10.8.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelo representante de cada licitante inicialmente classificado, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço:

10.8.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.9.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pela Pregoeira:

10.9.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

10.10.A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação aos presentes à sessão pública e o registro da ocorrência na ata. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.11.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado pela Pregoeira, observada a dinâmica da etapa competitiva.

10.12.Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

10.13.A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último valor registrado, para efeito de classificação final das propostas.

10.14.O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.15.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.16.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, seja aquele que cobrir a melhor oferta ou seja o intermediário.

10.17.Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.17.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.17.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.17.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.17.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.18.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.18.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.18.2. Empresas brasileiras;

10.18.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.18.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.19.Encerrada a etapa de formulação de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.19.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.19.2.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes;

10.19.3.A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (um) dia útil, apresente a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.19.4.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.20.Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão devidamente registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes, devendo esta ser anexada aos autos do processo.

10.21.Havendo necessidade, a Pregoeira poderá suspender a sessão pública, marcando-se nova data e horário para a sua continuidade.

10.22.Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.

## **11.0.DA FASE DE JULGAMENTO**

11.1.Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.A Pregoeira poderá convocar o licitante para apresentar documento complementar, no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência.

11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1.Contiver vícios insanáveis;

11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5.A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública, inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas, marcando-se nova data e horário para a sua continuidade.

11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, a Pregoeira verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **12.0.DA HABILITAÇÃO**

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão apresentar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.2.1.Os documentos, necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em uma via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS  
HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00019/2025  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **12.3.PESSOA JURÍDICA:**

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br). No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas

jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).

12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VII:

12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado; e

12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

#### **12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:**

12.4.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia - item 6.9.1.

12.4.2.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.2.

12.4.3.Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante ou da sua dispensa.

12.4.4.Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados ou da sua dispensa.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão apresentados, no formato impresso, dentro de envelope lacrado e devidamente identificado, até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação:

12.5.1.Será aberto o envelope Habilitação apenas do licitante vencedor.

12.6.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado:

12.6.1.Na hipótese de incorreção, vencimento ou ausência de documento exigido neste certame para comprovação da regularidade fiscal do licitante, e não sendo possível sanar a ocorrência tempestivamente na mesma sessão pública, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação da Pregoeira, para a apresentação dessa documentação devidamente regular, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

12.6.1.2.De ofício, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para apresentação dos documentos exigidos.

12.6.2.A não comprovação pelo licitante de sua regularidade fiscal nos termos deste Edital, e após observadas as disposições do Art. 43, da Lei 123/06, acarretará na desclassificação da respectiva proposta.

12.7.A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais

procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Pregoeira, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.5.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade da respectiva cópia ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3.Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta e Habilitação que forem abertos, serão retidos pela Pregoeira e anexados aos autos do processo.

12.16.No mesmo contexto, o envelope Habilitação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva e que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.17.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados, marcando-se nova data e horário para a sua continuidade.

12.18.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, observadas as disposições do Art. 43, da Lei 123/06, o licitante será considerado vencedor.

12.19.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após a divulgação da classificação final das propostas na respectiva sessão pública.

### **13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - será encaminhada no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da solicitação da Pregoeira, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.0. Preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste instrumento sem conter alternativas de valor ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.0. Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

13.10. A proposta atualizada e eventuais documentos complementares deverão ser encaminhados, exclusivamente, da seguinte forma:

13.10.1. No endereço: Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB; protocolizando o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas.

#### **14.0. DOS RECURSOS**

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, junto à Pregoeira, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.0. Prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.0. Recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7.0. Prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8.0. Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9.0. Acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço e nos horários abaixo indicados.

14.11. As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.11.1. No endereço: Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB; protocolizando o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas.

## **15.0.DA HOMOLOGAÇÃO**

- 15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
  - 15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
  - 15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
  - 15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **16.0.DO CONTRATO**

- 16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
- 16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
  - 16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:
    - 16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
  - 16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
  - 16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
  - 16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
  - 16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma integral.
  - 16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

### **16.6.Garantia da contratação:**

- 16.6.1.Conforme as disposições dos autos do presente certame, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21.

## **17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

- 17.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VI.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VI.

#### **20.0.DO PAGAMENTO**

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VI.

#### **23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

23.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.5. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.7. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.8. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra nos endereços eletrônicos: [www.vieirópolis.pb.gov.br](http://www.vieirópolis.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 às 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.9. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Sousa, Estado da Paraíba.

Vieirópolis - PB, 1º de Agosto de 2025.

---

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA  
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO INTEGRAL COM ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - RECURSO EMENDA N° 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

**2.0.DA JUSTIFICATIVA**

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A presente contratação visa atender a uma demanda urgente e essencial da Prefeitura Municipal de Vieirópolis-PB, especialmente no tocante ao abastecimento de materiais de consumo clínico, odontológico e medicamentos indispensáveis ao pleno funcionamento dos serviços de saúde pública. A aquisição, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual n° 787/2025, visa garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde e demais estruturas vinculadas à rede municipal de saúde. A natureza dos itens a serem adquiridos, todos de uso imediato e direto no cuidado com a saúde da população, justifica a adoção do critério de entrega integral com prazo imediato, a fim de evitar qualquer lacuna no fornecimento que comprometa os serviços essenciais à população.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL | PE |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|-------------|----|
| 1      | ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                      | PACOTE  | 100        | 6,73        | 673,00      | ME |
| 2      | ÁGUA OXIGENADA 10V, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DILUÍDO 1000ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                          | LITRO   | 100        | 6,92        | 692,00      | ME |
| 3      | AGULHA DESCARTÁVEL 0,70 X 25 (22G 1½) EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                           | CAIXA   | 100        | 6,67        | 667,00      | ME |
| 4      | AGULHA DESCARTÁVEL 1,20 X 40(18G 1½) EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                            | CAIXA   | 100        | 7,00        | 700,00      | ME |
| 5      | DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS,1000ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                           | LITRO   | 1400       | 7,64        | 10.696,00   | ME |
| 6      | ÁLCOOL EM GEL 70 % 500ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CAIXA   | 100        | 75,67       | 7.567,00    | ME |
| 7      | ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                             | ROLO    | 700        | 24,99       | 17.493,00   | ME |
| 8      | ALMOTOLIAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 100        | 4,99        | 499,00      | ME |
| 9      | APARELHO GLICOSÍMETRO, APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE, FÁCIL MANUSEIO, CONFORTÁVEL E PRÁTICO. MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20 A 600MG/DL, VOLUME DA MOSTRA DE 1 MICROLITRO, RESULTADO EM 10 SEGUNDOS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE,LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 100        | 47,67       | 4.767,00    | ME |
| 10     | ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 20         | 394,67      | 7.893,40    | ME |
| 11     | ATADURA DE CREPOM 12CM X 3,0M - 13 FIOS CONFECCIONADA EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                 | PACOTE  | 700        | 11,19       | 7.833,00    | ME |
| 12     | ATADURA DE CREPOM 15CM X 3,0M - 13 FIOS CONFECCIONADA EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                 | PACOTE  | 1000       | 13,22       | 13.220,00   | ME |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |      |        |           |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------|-----------|----|
| 13 | ATADURA DE CREPOM 20CM X 3,0M - 13 FIOS CONFECCIONADA EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                             | PACOTE  | 1000 | 13,00  | 13.000,00 | ME |
| 14 | SISTEMA FECHADO, SEM FILTRO, ATÓXICO, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIO. CAPACIDADE DE 2.000 ML. CONTENDO: TAMPA DE CONECTOR, CONECTOR UNIVERSAL, PONTA DE COLETA, TUBO EXTENSOR DE 120CM, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA-FLUXO, TIRA PARA TRANSPORTE, TUBO DE ESVAZIAMENTO E BOLSA COLETORA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.            | UNIDADE | 200  | 3,00   | 600,00    | ME |
| 15 | BOLSA DE COLOSTOMIA, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL, PERMANENTE 19 - 64MM. CAIXA COM 10 BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE, DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA O ESTOMA RECORTÁVEL DE 19 A 64MM E 1 CLÍPE DE FECHAMENTO. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                  | CAIXA   | 100  | 110,00 | 11.000,00 | ME |
| 16 | CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE PARA 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, CAIXA COM 10. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | CAIXA   | 50   | 49,67  | 2.483,50  | ME |
| 17 | CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, CAIXA COM 10. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | CAIXA   | 50   | 62,60  | 3.130,00  | ME |
| 18 | CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE PARA 7 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, CAIXA COM 10. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.  | CAIXA   | 50   | 24,57  | 1.228,50  | ME |
| 19 | CAPOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 2500 | 3,97   | 9.925,00  | ME |
| 20 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, MEDIDA ÚNICA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 500  | 2,05   | 1.025,00  | ME |
| 21 | CLOREXIDINADEGERMANTE - SOLUÇÃO ANTISSEPTICA TÓPICA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2 %. FRASCO DE 1000 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FRASCO  | 100  | 43,06  | 4.306,00  | ME |
| 22 | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO 7,5CM X 7,5CM, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, PACOTE COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                       | PACOTE  | 2000 | 16,33  | 32.660,00 | ME |
| 23 | DEGERMANTE- IODOPOLIVIDONA 10% QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, USO EXTERNO- 1000ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                              | LITRO   | 50   | 48,33  | 2.416,50  | ME |
| 24 | DETERGENTE ENZIMÁTICO- DE 4 ENZIMAS E NEUTRO GALÃO DE 5 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GALÃO   | 50   | 79,59  | 3.979,50  | ME |
| 25 | EQUIPO FOTOSSENSÍVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 200  | 4,32   | 864,00    | ME |
| 26 | EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, PARA INFUSÃO, ROLETE PARA SORO, CORPO FLEXÍVEL, ESTÉRIL. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 5000 | 1,00   | 5.000,00  | ME |
| 27 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCO, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, COM CAMADA ADESIVA DE BOA ADERÊNCIA, NATURAL E VERNIZ IMPERMEABILIZANTE, ACABAMENTOS NAS BORDAS LATERAIS, ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGICA, MEDINDO 10CM X 4,5M, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                           | CAIXA   | 50   | 194,27 | 9.713,50  | ME |
| 28 | ESPARADRAPO MICROPOROSO MEDINDO 10CM X 4,5M, TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO ACRÍLICO, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                 | CAIXA   | 20   | 153,98 | 3.079,60  | ME |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                             |         |      |        |           |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------|-----------|----|
| 29 | FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 1/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                | CAIXA   | 20   | 32,33  | 646,60    | ME |
| 30 | FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 2/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                | CAIXA   | 20   | 31,67  | 633,40    | ME |
| 31 | FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 3/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                | CAIXA   | 20   | 35,28  | 705,60    | ME |
| 32 | FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 4/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                | CAIXA   | 10   | 33,41  | 334,10    | ME |
| 33 | FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 5/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                | CAIXA   | 10   | 35,42  | 354,20    | ME |
| 34 | FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 6/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                | CAIXA   | 10   | 27,53  | 275,30    | ME |
| 35 | FIO DE SUTURA CROMADO, 1-0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                       | CAIXA   | 10   | 105,33 | 1.053,30  | ME |
| 36 | FIO DE SUTURA CROMADO, 2-0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                       | CAIXA   | 10   | 105,33 | 1.053,30  | ME |
| 37 | FIO DE SUTURA CROMADO, 3-0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                       | CAIXA   | 10   | 106,00 | 1.060,00  | ME |
| 38 | FIO DE SUTURA CROMADO, 4-0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                       | CAIXA   | 10   | 126,33 | 1.263,30  | ME |
| 39 | FITA PARA AUTOCLAVE, ADESIVO DA FITA A BASE DE RESINA E BORRACHA EM PAPEL CREPADO DE COR CREME CLARO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E MEDINDO 19MM X 30M. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                   | UNIDADE | 100  | 5,00   | 500,00    | ME |
| 40 | FITA PARA GLICOSÍMETRO. TIRAS PARA TESTES DE GLICOSE NO SANGUE, COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS, PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE GLICOSE EM SANGUE TOTAL, CAIXA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | CAIXA   | 1800 | 23,85  | 42.930,00 | ME |
| 41 | FIXADOR CITOLÓGICO. SISTEMA TIPO SPRAY PARA FIXAR ESFREGAÇOS EM LÂMINAS, 100ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                    | FRASCO  | 100  | 7,33   | 733,00    | ME |
| 42 | GARROTE                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 100  | 17,25  | 1.725,00  | ME |
| 43 | GEL PARA ULTRASSON (MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA), SEM ESSÊNCIA, SEM CORANTE, GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                  | GALÃO   | 40   | 27,41  | 1.096,40  | ME |
| 44 | GELCO Nº 16 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 16G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                       | CAIXA   | 100  | 36,67  | 3.667,00  | ME |
| 45 | GELCO Nº 18 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 18G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                       | CAIXA   | 100  | 33,67  | 3.367,00  | ME |
| 46 | GELCO Nº 20 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 20G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                       | CAIXA   | 100  | 28,98  | 2.898,00  | ME |
| 47 | GELCO Nº 22 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 22G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                       | CAIXA   | 100  | 38,33  | 3.833,00  | ME |
| 48 | GELCO Nº 24 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 24G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                       | CAIXA   | 100  | 46,33  | 4.633,00  | ME |
| 49 | KIT MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO. AR COMPRIMIDO, CONTENDO: CONECTOR 3/4, MÁSCARA ADULTO, COPINHO (MICRONEBULIZADOR), EXTENSÃO (MANGUEIRA) 1,6M. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                         | KIT     | 50   | 7,55   | 377,50    | ME |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |      |       |           |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------|-----------|----|
| 50 | KIT MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL. AR COMPRIMIDO, CONTENDO: CONECTOR 3/4, MÁSCARA ADULTO, COPINHO (MICRONEBULIZADOR), EXTENSÃO (MANGUEIRA) 1,6M. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                        | KIT     | 50   | 7,22  | 361,00    | ME |
| 51 | KIT PAPANICOLAU, TAMANHO M, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER, ESTÉRIL. O KIT TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                             | KIT     | 2000 | 3,62  | 7.240,00  | ME |
| 52 | KIT PAPANICOLAU, TAMANHO P, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER, ESTÉRIL. O KIT TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                             | KIT     | 1200 | 3,00  | 3.600,00  | ME |
| 53 | LÂMINA DE BISTURI Nº 11 ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                       | CAIXA   | 30   | 27,00 | 810,00    | ME |
| 54 | LÂMINA DE BISTURI Nº 15 ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                              | CAIXA   | 30   | 22,00 | 660,00    | ME |
| 55 | LÂMINA DE BISTURI Nº 23 ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                              | CAIXA   | 30   | 24,33 | 729,90    | ME |
| 56 | LÂMINA DE BISTURI Nº 24 ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                              | CAIXA   | 30   | 23,33 | 699,90    | ME |
| 57 | LÂMINAS COM PONTA FOSCA - LÂMINAS FOSCA PARA MICROSCÓPIO, CAIXA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                    | CAIXA   | 30   | 10,81 | 324,30    | ME |
| 58 | LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL, PARA COLETA DE SANGUE NA POLPA DIGITAL, LÓBULO DA ORELHA E CALCÂNEO NOS TESTES DE DIABÉTICOS, COAGULAÇÃO E DO PEZINHO, ESTÉRIL, CAIXA COM 200 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                 | CAIXA   | 200  | 12,46 | 2.492,00  | ME |
| 59 | LENÇOL PAPEL BOBINA DESCARTÁVEL EM ROLO 70CM X 50M PARA MACA                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 40   | 9,01  | 360,40    | ME |
| 60 | LUVA DE VINIL M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CAIXA   | 50   | 18,29 | 914,50    | ME |
| 61 | LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO MÉDIA, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, CAIXA COM 50 PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.   | CAIXA   | 1000 | 22,66 | 22.660,00 | ME |
| 62 | LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO PEQUENA, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, CAIXA COM 50 PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | CAIXA   | 600  | 20,00 | 12.000,00 | ME |
| 63 | LUVAS CIRÚRGICAS 7,5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX, ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE A TRAÇÃO QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, UNIDADE DE COMPRA: PAR OU PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                              | PARES   | 600  | 2,36  | 1.416,00  | ME |
| 64 | LUVAS CIRÚRGICAS 8, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX, ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE ATRAÇÃO QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, UNIDADE DE COMPRA: PAR OU PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                 | PARES   | 600  | 1,51  | 906,00    | ME |
| 65 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL - ELÁSTICA, RETANGULAR, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX, USO ÚNICO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                           | CAIXA   | 1000 | 7,81  | 7.810,00  | ME |
| 66 | MÁSCARA DE VENTURE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 30   | 15,33 | 459,90    | ME |
| 67 | MASCARAS Nº 95.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 2000 | 1,00  | 2.000,00  | ME |
| 68 | MASCAVA COM RESERVATÓRIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 100  | 6,00  | 600,00    | ME |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |      |        |           |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------|-----------|----|
| 69 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO, GÁS ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E RADIAÇÃO. FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/ POLIPROPILENO MEDINDO 100MM X 100M, BOBINA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                  | BOBINAS | 100  | 74,00  | 7.400,00  | ME |
| 70 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO, GÁS ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E RADIAÇÃO. FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/ POLIPROPILENO MEDINDO 150MM X 100M, BOBINA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                  | BOBINAS | 100  | 75,33  | 7.533,00  | ME |
| 71 | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSSENSÍVEL EM BOBINA 216MM X 30M                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 30   | 24,00  | 720,00    | ME |
| 72 | POMADA HIDROGEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CAIXA   | 50   | 166,10 | 8.305,00  | ME |
| 73 | SACO DE LIXO PRETO 100ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 2000 | 2,50   | 5.000,00  | ME |
| 74 | SACO PARA LIXO COMUM NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS (47 X 55CM), PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                        | PACOTE  | 500  | 7,09   | 3.545,00  | ME |
| 75 | SACO PARA LIXO HOSPITALAR, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS (59 X 62CM), PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                            | CAIXA   | 500  | 12,33  | 6.165,00  | ME |
| 76 | SCALP Nº 19, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | CAIXA   | 100  | 23,17  | 2.317,00  | ME |
| 77 | SCALP Nº 21, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | CAIXA   | 100  | 24,40  | 2.440,00  | ME |
| 78 | SCALP Nº 23, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | CAIXA   | 100  | 22,00  | 2.200,00  | ME |
| 79 | SCALP Nº 25, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | CAIXA   | 100  | 24,73  | 2.473,00  | ME |
| 80 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                  | CAIXA   | 100  | 144,00 | 14.400,00 | ME |
| 81 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                  | CAIXA   | 100  | 168,07 | 16.807,00 | ME |
| 82 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                   | CAIXA   | 100  | 92,67  | 9.267,00  | ME |
| 83 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                   | CAIXA   | 100  | 144,00 | 14.400,00 | ME |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |      |          |           |    |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------|-----------|----|
| 84  | SERINGA DESCARTÁVEL, PARA INSULINA, 1ML COM AGULHA 0,45 X 13 - 26G ½. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTERILIZADA POR GÁS (ETO), CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                     | CAIXA   | 100  | 96,00    | 9.600,00  | ME |
| 85  | SOLUÇÃO DE PHMB COM 350ML CAIXA COM 10 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                              | CAIXA   | 100  | 126,14   | 12.614,00 | ME |
| 86  | SONDA DE FOLEY - EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO Nº 16, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                            | CAIXA   | 50   | 20,60    | 1.030,00  | ME |
| 87  | SONDA DE FOLEY - EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO Nº 14, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                            | CAIXA   | 50   | 20,93    | 1.046,50  | ME |
| 88  | SONDA DE FOLEY - EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO Nº 20, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                            | CAIXA   | 50   | 20,03    | 1.001,50  | ME |
| 89  | SONDA DE FOLEY - EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO Nº 18, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                            | CAIXA   | 50   | 22,33    | 1.116,50  | ME |
| 90  | SONDA URETRAL Nº 08, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                          | UNIDADE | 2000 | 1,00     | 2.000,00  | ME |
| 91  | SONDA URETRAL Nº 12, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                          | UNIDADE | 7000 | 1,00     | 7.000,00  | ME |
| 92  | SONNAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 20   | 1.296,67 | 25.933,40 | ME |
| 93  | TERMÔMETRO DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42 GRAUS CENTÍGRADO, COLUMNA DE MERCÚRIO COM DILATAÇÃO UNIFORME, ÍNTEGRA, VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.                                                      | UNIDADE | 100  | 19,70    | 1.970,00  | ME |
| 94  | TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE.                                                                                                                                                                                                                                                                              | CAIXA   | 50   | 24,41    | 1.220,50  | ME |
| 95  | TOUCA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20G/M2, ELÁSTICO EM TODA A VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45CM. EMBALAGEM CAIXA TIPO DISPENSER- BOX COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                   | CAIXA   | 200  | 7,00     | 1.400,00  | ME |
| 96  | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 200  | 3,96     | 792,00    | ME |
| 97  | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 200  | 5,36     | 1.072,00  | ME |
| 98  | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 200  | 3,43     | 686,00    | ME |
| 99  | TUBO SILICONADO PARA OXIGÊNIO.                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 50   | 245,74   | 12.287,00 | ME |
| 100 | ACIDO FOSFORICO 37% - CONDICIONADOR ÁCIDO A BASE DE ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO 37% DE COLORA ÇÃ O AZUL. PCT COM 3 UN.                                                                                                                                                                                               | PACOTE  | 100  | 6,98     | 698,00    | ME |
| 101 | ADESIVO DENTAL - FRASCO DE ADESIVO COM 4ML                                                                                                                                                                                                                                                                   | FRASCO  | 50   | 15,90    | 795,00    | ME |
| 102 | AGULHA GENGIVAL CURTA - AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA * COM BISEL TRIFACETADO, TIPOCONEXÃO CONECTOR PI SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁ VEL, APRESENTAÇÃO C1 PROTETOR PLÁSTICO E LACRE CX COM 100UND | CAIXA   | 100  | 49,86    | 4.986,00  | ME |
| 103 | AGULHA GENGIVAL LONGA - AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁ VEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, TIPO PONTA* COM BISELTRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR PI SERINGACARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁ VEL, APRESENTAÇÃO C1 PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, CX COM 100 UND                     | CAIXA   | 100  | 47,70    | 4.770,00  | ME |
| 104 | ANETESICO TÓPICO - BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 20%, USO GEL TÓPICO PESO LIQ. 12G                                                                                                                                                                                                                                | UND     | 100  | 16,17    | 1.617,00  | ME |
| 105 | BABADOR -COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO. POSSUI DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                  | PACOTE  | 100  | 16,89    | 1.689,00  | ME |
| 106 | BANDA MATRIZ - MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA , APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5, TIPO USO DESCARTÁ VEL                                                                                                                                                                         | UND     | 50   | 2,35     | 117,50    | ME |
| 107 | BROCAS: 1014 ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)                                                                                                                                                           | UND     | 20   | 3,92     | 78,40     | ME |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |        |           |    |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|-----------|----|
| 108 | BROCAS: 1111 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)                                                                                                                              | UND   | 20  | 4,38   | 87,60     | ME |
| 109 | BROCAS: 1111FF - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)                                                                                                                            | UND   | 20  | 2,33   | 46,60     | ME |
| 110 | BROCAS: 2135, - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).                                                                                                                            | UND   | 20  | 3,71   | 74,20     | ME |
| 111 | BROCAS: 2135FF - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).                                                                                                                           | UND   | 20  | 3,40   | 68,00     | ME |
| 112 | BROCAS: 2200 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).                                                                                                                             | UND   | 20  | 4,58   | 91,60     | ME |
| 113 | BROCAS: 3118 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).                                                                                                                             | UND   | 20  | 4,12   | 82,40     | ME |
| 114 | BROCAS: 3118FF, - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).                                                                                                                          | UND   | 20  | 4,00   | 80,00     | ME |
| 115 | BROCAS: 3195 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)                                                                                                                              | UND   | 20  | 4,18   | 83,60     | ME |
| 116 | BROCAS: 3200 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)                                                                                                                              | UND   | 16  | 2,45   | 39,20     | ME |
| 117 | BROCAS: 1016 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).                                                                                                                             | UND   | 16  | 4,20   | 67,20     | ME |
| 118 | ESCOVA DE ROBSON - ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA TAÇA, USO CONTRA-ÂNGULO, COR PRETA                                                                                                                                                                                                | UND   | 50  | 2,15   | 107,50    | ME |
| 119 | EUGENOL - EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-QUÍL)FENOL], ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA $H_2C=CHCH_2C_6H_3(OCH_3)_2$ (O-MELIEUGENOL), PESO MOLECULAR 178,23, GRAU DE PUREZ MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 93-15-2 FRASCO 20ML | UND   | 20  | 14,74  | 294,80    | ME |
| 120 | FILMES RADIOGRAFICOS - FILME RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4, LARGURA 3 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ULTRARÁPIDO CAIXA COM 150 UNIDADES                                                                                           | CAIXA | 20  | 248,67 | 4.973,40  | ME |
| 121 | FIO DENTAL, UNIDADE COM 500M                                                                                                                                                                                                                                                      | UND   | 60  | 22,64  | 1.358,40  | ME |
| 122 | FIXADOR RADIOGRÁFICO - FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO                                                                                                                                                    | UND   | 20  | 24,00  | 480,00    | ME |
| 123 | FLUOR EM GEL - FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO; 200ml                                                                                                                                                  | UND   | 200 | 8,30   | 1.660,00  | ME |
| 124 | HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM CUBO, 1 CM                                                                                                                                                  | UND   | 20  | 55,33  | 1.106,60  | ME |
| 125 | SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO.                                                                                                                         | UND   | 10  | 19,45  | 194,50    | ME |
| 126 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO CIMENTO, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO                                                                                                                                                         | KIT   | 40  | 47,60  | 1.904,00  | ME |
| 127 | IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR - CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO, TIPO FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO SERINGA COM 2,5G                                                                                              | KIT   | 80  | 66,00  | 5.280,00  | ME |
| 128 | IONOMERO FOTOPOLIMERIZÁVEL MAQUIRA FOTOPOLIMERIZÁVEL, BIOCOMPATÍVEL, COM ALTO CONTEÚDO DE FLUORETO E RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, SERINGA COM 2,5G                                                                                                                                   | UND   | 80  | 78,33  | 6.266,40  | ME |
| 129 | CAMPO FENESTRADO 1,20X70CM                                                                                                                                                                                                                                                        | UND   | 100 | 23,63  | 2.363,00  | ME |
| 130 | AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA, 1,20X1,40CM                                                                                                                                                                                                                                        | UND   | 500 | 5,45   | 2.725,00  | ME |
| 131 | LIDOCAINA COM VASO - LIDOCAINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2%                                                                                                                                                                                        | CAIXA | 170 | 116,29 | 19.769,30 | ME |

|     |                                                                                                                                                                                      |        |              |        |            |    |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|--------|------------|----|
|     | +1:100.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL; c/ 50 tubetes                                                                                                                                    |        |              |        |            |    |
| 132 | MEPIVACAINA COM VASO - CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% (30 MG/ML) COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA . EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML                                                    | CAIXA  | 85           | 250,77 | 21.315,45  | ME |
| 133 | MEPIVACAINA SEM VASO - CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% (30 MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR . EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML                                                               | CAIXA  | 85           | 230,52 | 19.594,20  | ME |
| 134 | MICROBRUSH FINO - APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA REGULAR | FRASCO | 50           | 15,29  | 764,50     | ME |
| 135 | ÓLEO LUBRIFICANTE 200ML - ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA BICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. PREVINE OXIDAÇÕES DAS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS                              | UND    | 60           | 32,73  | 1.963,80   | ME |
| 136 | PAPEL CARBONO - 12 UNIDADES DE PAPEL CARBONO BASIC.COR: AZUL.TAMANHO (L X C X E): 1.8CM X 10.3CM X 100?M.COMPOSIÇÃO: PAPEL EXTRAFINO, CERAS E CORANTES                               | PACOTE | 50           | 4,00   | 200,00     | ME |
| 137 | PASTA PROFILÁTICA - PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR, COM 90G                              | UND    | 40           | 14,40  | 576,00     | ME |
| 138 | RESINA COR B2- RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G                                                                                    | UND    | 60           | 15,00  | 900,00     | ME |
| 139 | RESINA COR B1 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G                                                                                   | UND    | 60           | 13,46  | 807,60     | ME |
| 140 | RESINA COR A2 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G                                                                                   | UND    | 60           | 14,12  | 847,20     | ME |
| 141 | RESINA COR A3,5 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G                                                                                 | UND    | 60           | 13,78  | 826,80     | ME |
| 142 | RESINA COR A1 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G                                                                                   | UND    | 60           | 14,33  | 859,80     | ME |
| 143 | RESINA COR A3 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G                                                                                   | UND    | 60           | 14,00  | 840,00     | ME |
| 144 | REVELADOR RADIOGRÁFICO - REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO, COM MÍNIMO 475ML                                                      | UND    | 20           | 24,41  | 488,20     | ME |
| 145 | ROLETE DE ALGODÃO - ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, C/ 100 UND                        | PACOTE | 200          | 4,30   | 860,00     | ME |
| 146 | SUGADOR DESCARTÁVEL - FABRICADO EM PVC ATÓXICO; UTILIZADOS PARA SUGAR SALIVA, SANGUE E OUTROS FLUIDOS BIOLÓGICOS DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. PCT CONTÉM 40 UNIDADES         | PACOTE | 100          | 13,58  | 1.358,00   | ME |
| 147 | TACAS DE BORRACHA PARA CONTRA- ÂNGULO - MACIAS                                                                                                                                       | UND    | 36           | 2,57   | 92,52      | ME |
| 148 | TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER - ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER C/ 50unid                                                                                    | CAIXA  | 5            | 6,32   | 31,60      | ME |
| 149 | COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL ESTÉRIL 7,5X7,5CM, PACOTE COM 300G OU 500 UND.                                                                                                         | PACOTE | 500          | 12,33  | 6.165,00   | ME |
| 150 | LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                      | CAIXA  | 200          | 27,68  | 5.536,00   | ME |
| 151 | LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                      | CAIXA  | 200          | 28,23  | 5.646,00   | ME |
| 152 | LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                      | CAIXA  | 200          | 26,14  | 5.228,00   | ME |
| 153 | LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                      | CAIXA  | 150          | 27,81  | 4.171,50   | ME |
| 154 | PORTA MATRIZ - ADULTO; EM AÇO INOX; ERGONÔMICO                                                                                                                                       | UND    | 15           | 32,33  | 484,95     | ME |
|     |                                                                                                                                                                                      |        | <b>TOTAL</b> |        | 643.547,12 |    |

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

2.3.Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

### 3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VI.

#### **4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VI.

#### **5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

6.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **7.0.DO PAGAMENTO**

7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## **9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

## **10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **12.0.DO MODELO DE PROPOSTA**

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

## **13.0.DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O TERMO DE REFERÊNCIA

Forma de Entrega:

A entrega dos itens deverá ocorrer de forma única e integral, in loco, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde ou no local designado pela Administração, conforme orientação constante no Edital e no Contrato Administrativo.

Prazo de Entrega:

O prazo para entrega será de até 03 (três) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento. A imediatividade da entrega é condição essencial para garantir a continuidade do atendimento à população nas unidades de saúde municipais.

Condições de Fornecimento:

Todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete, descarregamento, impostos, encargos sociais, taxas, seguro, e quaisquer outros necessários ao cumprimento do objeto, deverão estar inclusos nos valores ofertados. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, e acompanhados de garantia de fábrica, em perfeitas condições de uso, dentro das especificações técnicas requeridas.

Garantias Legais:

A Administração Pública assegurará os direitos do consumidor previstos na legislação nacional, aplicando-se subsidiariamente o Código de Defesa do Consumidor no que couber, em especial no tocante à substituição de produtos com defeito, prazos de garantia e responsabilidades civis.

Informações Adicionais:

O objeto deverá ser executado com observância estrita das especificações constantes no edital e seus anexos, cabendo ao contratado responder integralmente pela entrega regular e dentro do prazo pactuado. O descumprimento das obrigações implicará na aplicação das penalidades previstas em contrato e na legislação pertinente.

---

GENILCE GOMES DE SANTANA OLIVEIRA  
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2025

**PROPOSTA**

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2025**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL COM ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - RECURSO EMENDA N° 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

PROPONENTE:  
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARCA/MODELO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|------------|-------------|-------------|
| 1      | ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                       |              | PACOTE  | 100        |             |             |
| 2      | ÁGUA OXIGENADA 10V, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DILUÍDO 1000ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                           |              | LITRO   | 100        |             |             |
| 3      | AGULHA DESCARTÁVEL 0,70 X 25 (22G 1□) EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                            |              | CAIXA   | 100        |             |             |
| 4      | AGULHA DESCARTÁVEL 1,20 X 40 (18G 1 ¼□) EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                          |              | CAIXA   | 100        |             |             |
| 5      | DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS, 1000ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                           |              | LITRO   | 1400       |             |             |
| 6      | ÁLCOOL EM GEL 70 % 500ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              | CAIXA   | 100        |             |             |
| 7      | ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                              |              | ROLO    | 700        |             |             |
| 8      | ALMOTOLIAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              | UNIDADE | 100        |             |             |
| 9      | APARELHO GLICOSÍMETRO, APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE, FÁCIL MANUSEIO, CONFORTÁVEL E PRÁTICO. MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20 A 600MG/DL, VOLUME DA MOSTRA DE 1 MICROLITRO, RESULTADO EM 10 SEGUNDOS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. |              | UNIDADE | 100        |             |             |
| 10     | ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              | UNIDADE | 20         |             |             |
| 11     | ATADURA DE CREPOM 12CM X 3,0M - 13 FIOS CONFECCIONADA EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR:                                                                                                                                                                                   |              | PACOTE  | 700        |             |             |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |         |      |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|------|--|--|
|    | FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |         |      |  |  |
| 12 | ATADURA DE CREPOM 15CM X 3,0M - 13 FIOS CONFECCIONADA EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                             |  | PACOTE  | 1000 |  |  |
| 13 | ATADURA DE CREPOM 20CM X 3,0M - 13 FIOS CONFECCIONADA EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                             |  | PACOTE  | 1000 |  |  |
| 14 | SISTEMA FECHADO, SEM FILTRO, ATÓXICO, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIO. CAPACIDADE DE 2.000 ML. CONTENDO: TAMPA DE CONECTOR, CONECTOR UNIVERSAL, PONTA DE COLETA, TUBO EXTENSOR DE 120CM, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA-FLUXO, TIRA PARA TRANSPORTE, TUBO DE ESVAZIAMENTO E BOLSA COLETORA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.            |  | UNIDADE | 200  |  |  |
| 15 | BOLSA DE COLOSTOMIA, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL, PERMANENTE 19 - 64MM. CAIXA COM 10 BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE, DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA O ESTOMA RECORTÁVEL DE 19 A 64MM E 1 CLÍPE DE FECHAMENTO. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                  |  | CAIXA   | 100  |  |  |
| 16 | CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE PARA 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, CAIXA COM 10. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. |  | CAIXA   | 50   |  |  |
| 17 | CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, CAIXA COM 10. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. |  | CAIXA   | 50   |  |  |
| 18 | CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE PARA 7 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, CAIXA COM 10. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.  |  | CAIXA   | 50   |  |  |
| 19 | CAPOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | UNIDADE | 2500 |  |  |
| 20 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, MEDIDA ÚNICA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                 |  | UNIDADE | 500  |  |  |
| 21 | CLOREXIDINADEGERMANTE - SOLUÇÃO ANTISSEPTICA TÓPICA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2 %. FRASCO DE 1000 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | FRASCO  | 100  |  |  |
| 22 | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO 7,5CM X 7,5CM, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, PACOTE COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                       |  | PACOTE  | 2000 |  |  |
| 23 | DEGERMANTE- IODOPOLIVIDONA 10% QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, USO EXTERNO- 1000ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                              |  | LITRO   | 50   |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |         |      |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|------|--|--|
| 24 | DETERGENTE ENZIMÁTICO- DE 4 ENZIMAS E NEUTRO GALÃO DE 5 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | GALÃO   | 50   |  |  |
| 25 | EQUIPO FOTOSSENSÍVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | UNIDADE | 200  |  |  |
| 26 | EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, PARA INFUSÃO, ROLETE PARA SORO, CORPO FLEXÍVEL, ESTÉRIL. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                   |  | UNIDADE | 5000 |  |  |
| 27 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCO, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, COM CAMADA ADESIVA DE BOA ADERÊNCIA, NATURAL E VERNIZ IMPERMEABILIZANTE, ACABAMENTOS NAS BORDAS LATERAIS, ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGICA, MEDINDO 10CM X 4,5M, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. |  | CAIXA   | 50   |  |  |
| 28 | ESPARADRAPO MICROPOROSO MEDINDO 10CM X 4,5M, TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO ACRÍLICO, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                       |  | CAIXA   | 20   |  |  |
| 29 | FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 1/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                |  | CAIXA   | 20   |  |  |
| 30 | FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 2/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                |  | CAIXA   | 20   |  |  |
| 31 | FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 3/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR:FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                 |  | CAIXA   | 20   |  |  |
| 32 | FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 4/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                |  | CAIXA   | 10   |  |  |
| 33 | FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 5/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR:FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                 |  | CAIXA   | 10   |  |  |
| 34 | FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 6/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAIOGAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                |  | CAIXA   | 10   |  |  |
| 35 | FIO DE SUTURA CROMADO, 1-0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                       |  | CAIXA   | 10   |  |  |
| 36 | FIO DE SUTURA CROMADO, 2-0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                       |  | CAIXA   | 10   |  |  |
| 37 | FIO DE SUTURA CROMADO, 3-0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                       |  | CAIXA   | 10   |  |  |
| 38 | FIO DE SUTURA CROMADO, 4-0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                       |  | CAIXA   | 10   |  |  |
| 39 | FITA PARA AUTOCLAVE, ADESIVO DA FITA A BASE DE RESINA E BORRACHA EM PAPEL CREPADO DE COR CREME CLARO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E MEDINDO 19MM X 30M. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                  |  | UNIDADE | 100  |  |  |
| 40 | FITA PARA GLICOSÍMETRO. TIRAS PARA TESTES DE GLICOSE NO SANGUE, COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS, PARA MEDIR A                                                                                                                                                                                                                                        |  | CAIXA   | 1800 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |         |      |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|------|--|
|    | CONCENTRAÇÃO DE GLICOSE EM SANGUE TOTAL, CAIXA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                         |  |         |      |  |
| 41 | FIXADOR CITOLÓGICO. SISTEMA TIPO SPRAY PARA FIXAR ESFREGAÇOS EM LÂMINAS, 100ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                         |  | FRASCO  | 100  |  |
| 42 | GARROTE                                                                                                                                                                                                                                                          |  | UNIDADE | 100  |  |
| 43 | GEL PARA ULTRASSON (MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA), SEM ESSÊNCIA, SEM CORANTE, GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                       |  | GALÃO   | 40   |  |
| 44 | GELCO N° 16 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 16G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                            |  | CAIXA   | 100  |  |
| 45 | GELCO N° 18 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 18G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                            |  | CAIXA   | 100  |  |
| 46 | GELCO N° 20 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 20G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                            |  | CAIXA   | 100  |  |
| 47 | GELCO N° 22 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 22G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                            |  | CAIXA   | 100  |  |
| 48 | GELCO N° 24 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 24G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                            |  | CAIXA   | 100  |  |
| 49 | KIT MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO. AR COMPRIMIDO, CONTENDO: CONECTOR 3/4, MÁSCARA ADULTO, COPINHO (MICRONEBULIZADOR), EXTENSÃO (MANGUEIRA) 1,6M. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                              |  | KIT     | 50   |  |
| 50 | KIT MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL. AR COMPRIMIDO, CONTENDO: CONECTOR 3/4, MÁSCARA ADULTO, COPINHO (MICRONEBULIZADOR), EXTENSÃO (MANGUEIRA) 1,6M. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                            |  | KIT     | 50   |  |
| 51 | KIT PAPANICOLAU, TAMANHO M, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER, ESTÉRIL. O KIT TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. |  | KIT     | 2000 |  |
| 52 | KIT PAPANICOLAU, TAMANHO P, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER, ESTÉRIL. O KIT TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. |  | KIT     | 1200 |  |
| 53 | LÂMINA DE BISTURI N° 11 ESTERILIZADO COM RAO GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                             |  | CAIXA   | 30   |  |
| 54 | LÂMINA DE BISTURI N° 15 ESTERILIZADO COM RAO GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                    |  | CAIXA   | 30   |  |
| 55 | LÂMINA DE BISTURI N° 23 ESTERILIZADO COM RAO GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                    |  | CAIXA   | 30   |  |
| 56 | LÂMINA DE BISTURI N° 24 ESTERILIZADO COM RAO GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                    |  | CAIXA   | 30   |  |
| 57 | LÂMINAS COM PONTA FOSCA - LÂMINAS FOSCA PARA MICROSCÓPIO, CAIXA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                        |  | CAIXA   | 30   |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |         |      |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|------|--|--|
| 58 | LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL, PARA COLETA DE SANGUE NA POLPA DIGITAL, LÓBULO DA ORELHA E CALCÂNEO NOS TESTES DE DIABÉTICOS, COAGULAÇÃO E DO PEZINHO, ESTÉRIL, CAIXA COM 200 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                 |  | CAIXA   | 200  |  |  |
| 59 | LENÇOL PAPEL BOBINA DESCARTÁVEL EM ROLO 70CM X 50M PARA MACA                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | UNIDADE | 40   |  |  |
| 60 | LUVA DE VINIL M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | CAIXA   | 50   |  |  |
| 61 | LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO MÉDIA, CONFECCIONDO EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO- ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, CAIXA COM 50 PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.   |  | CAIXA   | 1000 |  |  |
| 62 | LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO PEQUENA, CONFECCIONDO EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO- ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, CAIXA COM 50 PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. |  | CAIXA   | 600  |  |  |
| 63 | LUVAS CIRÚRGICA 7,5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX, ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE A TRAÇÃO QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, UNIDADE DE COMPRA: PAR OU PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                               |  | PARES   | 600  |  |  |
| 64 | LUVAS CIRÚRGICA 8, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX, ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE ATRAÇÃO QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, UNIDADE DE COMPRA: PAR OU PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                  |  | PARES   | 600  |  |  |
| 65 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL - ELÁSTICA, RETANGULAR, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX, USO ÚNICO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                           |  | CAIXA   | 1000 |  |  |
| 66 | MÁSCARA DE VENTURE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | UNIDADE | 30   |  |  |
| 67 | MASCARAS N° 95.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | UNIDADE | 2000 |  |  |
| 68 | MASCAVA COM RESERVATÓRIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | UNIDADE | 100  |  |  |
| 69 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO, GÁS ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E RADIAÇÃO. FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/ POLIPROPILENO MEDINDO 100MM X 100M, BOBINA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                 |  | BOBINAS | 100  |  |  |
| 70 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO, GÁS ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E RADIAÇÃO. FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/ POLIPROPILENO MEDINDO 150MM X 100M, BOBINA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                 |  | BOBINAS | 100  |  |  |
| 71 | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL EM BOBINA 216MM X 30M                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | UNIDADE | 30   |  |  |
| 72 | POMADA HIDROGEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | CAIXA   | 50   |  |  |
| 73 | SACO DE LIXO PRETO 100ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | UNIDADE | 2000 |  |  |
| 74 | SACO PARA LIXO COMUM NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS (47 X 55CM), PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                       |  | PACOTE  | 500  |  |  |
| 75 | SACO PARA LIXO HOSPITALAR, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS (59 X 62CM), PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE                                                                                                                                                                                                                                     |  | CAIXA   | 500  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |       |     |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-----|--|--|
|    | INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |       |     |  |  |
| 76 | SCALP N° 19, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. |  | CAIXA | 100 |  |  |
| 77 | SCALP N° 21, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. |  | CAIXA | 100 |  |  |
| 78 | SCALP N° 23, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. |  | CAIXA | 100 |  |  |
| 79 | SCALP N° 25, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. |  | CAIXA | 100 |  |  |
| 80 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                  |  | CAIXA | 100 |  |  |
| 81 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                  |  | CAIXA | 100 |  |  |
| 82 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                   |  | CAIXA | 100 |  |  |
| 83 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                   |  | CAIXA | 100 |  |  |
| 84 | SERINGA DESCARTÁVEL, PARA INSULINA, 1ML COM AGULHA 0,45 X 13 - 26G ½. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTERILIZADA POR GÁS (ETO), CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                      |  | CAIXA | 100 |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |         |      |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|------|--|--|
| 85  | SOLUÇÃO DE PHMB COM 350ML CAIXA COM 10 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                              |  | CAIXA   | 100  |  |  |
| 86  | SONDA DE FOLEY - EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO N° 16, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                            |  | CAIXA   | 50   |  |  |
| 87  | SONDA DE FOLEY - EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO N° 14, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                            |  | CAIXA   | 50   |  |  |
| 88  | SONDA DE FOLEY - EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO N° 20, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                            |  | CAIXA   | 50   |  |  |
| 89  | SONDA DE FOLEY - EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO N° 18, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                            |  | CAIXA   | 50   |  |  |
| 90  | SONDA URETRAL N° 08, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                          |  | UNIDADE | 2000 |  |  |
| 91  | SONDA URETRAL N° 12, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                          |  | UNIDADE | 7000 |  |  |
| 92  | SONNAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | UNIDADE | 20   |  |  |
| 93  | TERMÔMETRO DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42 GRAUS CENTÍGRADO, COLUNA DE MERCÚRIO COM DILATAÇÃO UNIFORME, ÍNTEGRA, VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.                                                       |  | UNIDADE | 100  |  |  |
| 94  | TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE.                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | CAIXA   | 50   |  |  |
| 95  | TOUCA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20G/M2, ELÁSTICO EM TODA A VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45CM. EMBALAGEM CAIXA TIPO DISPENSER- BOX COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                   |  | CAIXA   | 200  |  |  |
| 96  | TUBO ENDOTRAQUEAL N°7                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | UNIDADE | 200  |  |  |
| 97  | TUBO ENDOTRAQUEAL N°8                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | UNIDADE | 200  |  |  |
| 98  | TUBO ENDOTRAQUEAL N°9                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | UNIDADE | 200  |  |  |
| 99  | TUBO SILICONADO PARA OXIGÊNIO.                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | UNIDADE | 50   |  |  |
| 100 | ACIDO FOSFORICO 37% - CONDICIONADOR ÁCIDO A BASE DE ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO 37% DE COLORA ÇÃ O AZUL. PCT COM 3 UN.                                                                                                                                                                                               |  | PACOTE  | 100  |  |  |
| 101 | ADESIVO DENTAL - FRASCO DE ADESIVO COM 4ML                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | FRASCO  | 50   |  |  |
| 102 | AGULHA GENGIVAL CURTA - AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA * COM BISEL TRIFACETADO, TIPOCONEXÃO CONECTOR PI SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁ VEL, APRESENTAÇÃO C1 PROTETOR PLÁSTICO E LACRE CX COM 100UND |  | CAIXA   | 100  |  |  |
| 103 | AGULHA GENGIVAL LONGA - AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, TIPO PONTA* COM BISELTRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR PI SERINGACARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁ VEL, APRESENTAÇÃO C1 PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, CX COM 100 UND                      |  | CAIXA   | 100  |  |  |
| 104 | ANETESICO TÓPICO - BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 20%, USO GEL TÓPICO PESO LIQ. 12G                                                                                                                                                                                                                                |  | UND     | 100  |  |  |
| 105 | BABADOR -COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO. POSSUI DUAS CAMADAS                                                                                                                                                                                        |  | PACOTE  | 100  |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |  |  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--|--|
|     | (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                             |       |     |  |  |
| 106 | BANDA MATRIZ - MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5, TIPO USO DESCARTÁ VEL                                                                                                                                               | UND   | 50  |  |  |
| 107 | BROCAS: 1014 ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)                                                                                                                                | UND   | 20  |  |  |
| 108 | BROCAS: 1111 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)                                                                                                                              | UND   | 20  |  |  |
| 109 | BROCAS: 1111FF - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)                                                                                                                            | UND   | 20  |  |  |
| 110 | BROCAS: 2135, - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).                                                                                                                            | UND   | 20  |  |  |
| 111 | BROCAS: 2135FF - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).                                                                                                                           | UND   | 20  |  |  |
| 112 | BROCAS: 2200 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).                                                                                                                             | UND   | 20  |  |  |
| 113 | BROCAS: 3118 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).                                                                                                                             | UND   | 20  |  |  |
| 114 | BROCAS: 3118FF, - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).                                                                                                                          | UND   | 20  |  |  |
| 115 | BROCAS: 3195 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)                                                                                                                              | UND   | 20  |  |  |
| 116 | BROCAS: 3200 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)                                                                                                                              | UND   | 16  |  |  |
| 117 | BROCAS:,1016 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).                                                                                                                             | UND   | 16  |  |  |
| 118 | ESCOVA DE ROBSON - ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA TAÇA, USO CONTRA-ÂNGULO, COR PRETA                                                                                                                                                                                                | UND   | 50  |  |  |
| 119 | EUGENOL - EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-Q-IL)FENOL], ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA $H_2C=CHCH_2C_6H_3(OCH_3)_2$ (O-MELIEUGENOL), PESO MOLECULAR 178,23, GRAU DE PUREZ MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 93-15-2 FRASCO 20ML | UND   | 20  |  |  |
| 120 | FILMES RADIOGRAFICOS - FILME RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4, LARGURA 3 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ULTRARÁPIDO CAIXA COM 150 UNIDADES                                                                                           | CAIXA | 20  |  |  |
| 121 | FIO DENTAL, UNIDADE COM 500M                                                                                                                                                                                                                                                      | UND   | 60  |  |  |
| 122 | FIXADOR RADIOGRÁFICO - FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO                                                                                                                                                    | UND   | 20  |  |  |
| 123 | FLUOR EM GEL - FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO; 200ml                                                                                                                                                  | UND   | 200 |  |  |
| 124 | HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM CUBO, 1 CM                                                                                                                                                  | UND   | 20  |  |  |
| 125 | SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO.                                                                                                                         | UND   | 10  |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                      |  |        |     |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|-----|--|--|
| 126 | HIDRÓXIDO DE CALCIO - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO CIMENTO, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO                                                            |  | KIT    | 40  |  |  |
| 127 | IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR - CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, TIPO FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO SERINGA COM 2,5G |  | KIT    | 80  |  |  |
| 128 | IONOMERO FOTOPOLIMERIZÁVEL MAQUIRA FOTOPOLIMERIZÁVEL, BIOCOMPATÍVEL, COM ALTO CONTEÚDO DE FLUORETO E RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, SERINGA COM 2,5G                                      |  | UND    | 80  |  |  |
| 129 | CAMPO FENESTRADO 1,20X70CM                                                                                                                                                           |  | UND    | 100 |  |  |
| 130 | AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA, 1,20X1,40CM                                                                                                                                           |  | UND    | 500 |  |  |
| 131 | LIDOCAINA COM VASO - LIDOCAINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% +1:100.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL; c/ 50 tubetes                                         |  | CAIXA  | 170 |  |  |
| 132 | MEPIVACAINA COM VASO - CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% (30 MG/ML) COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA . EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML                                                    |  | CAIXA  | 85  |  |  |
| 133 | MEPIVACAINA SEM VASO - CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% (30 MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR . EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML                                                               |  | CAIXA  | 85  |  |  |
| 134 | MICROBRUSH FINO - APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA REGULAR |  | FRASCO | 50  |  |  |
| 135 | ÓLEO LUBRIFICANTE 200ML - ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA BICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. PREVINE OXIDAÇÕES DAS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS                              |  | UND    | 60  |  |  |
| 136 | PAPEL CARBONO - 12 UNIDADES DE PAPEL CARBONO BASIC.COR: AZUL.TAMANHO (L X C X E): 1.8CM X 10.3CM X 100?M.COMPOSIÇÃO: PAPEL EXTRAFINO, CERAS E CORANTES                               |  | PACOTE | 50  |  |  |
| 137 | PASTA PROFILÁTICA - PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR, COM 90G                              |  | UND    | 40  |  |  |
| 138 | RESINA COR B2- RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G                                                                                    |  | UND    | 60  |  |  |
| 139 | RESINA COR B1 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G                                                                                   |  | UND    | 60  |  |  |
| 140 | RESINA COR A2 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G                                                                                   |  | UND    | 60  |  |  |
| 141 | RESINA COR A3,5 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G                                                                                 |  | UND    | 60  |  |  |
| 142 | RESINA COR A1 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G                                                                                   |  | UND    | 60  |  |  |
| 143 | RESINA COR A3 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G                                                                                   |  | UND    | 60  |  |  |
| 144 | REVELADOR RADIOGRÁFICO - REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO, COM MÍNIMO 475ML                                                      |  | UND    | 20  |  |  |
| 145 | ROLETE DE ALGODÃO - ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, C/ 100 UND                        |  | PACOTE | 200 |  |  |
| 146 | SUGADOR DESCARTÁVEL - FABRICADO EM PVC ATÓXICO; UTILIZADOS PARA SUGAR SALIVA, SANGUE E OUTROS FLUIDOS BIOLÓGICOS DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. PCT CONTÉM 40 UNIDADES         |  | PACOTE | 100 |  |  |
| 147 | TACAS DE BORRACHA PARA CONTRA- ÂNGULO - MACIAS                                                                                                                                       |  | UND    | 36  |  |  |
| 148 | TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER - ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER C/ 50unid                                                                                    |  | CAIXA  | 5   |  |  |

|     |                                                                                                 |  |        |     |  |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|-----|--|--|
| 149 | COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL ESTÉRIL 7,5X7,5CM, PACOTE COM 300G OU 500 UND.                    |  | PACOTE | 500 |  |  |
| 150 | LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES |  | CAIXA  | 200 |  |  |
| 151 | LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES |  | CAIXA  | 200 |  |  |
| 152 | LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES |  | CAIXA  | 200 |  |  |
| 153 | LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES |  | CAIXA  | 150 |  |  |
| 154 | PORTA MATRIZ - ADULTO; EM AÇO INOX; ERGONÔMICO                                                  |  | UND    | 15  |  |  |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:



Prefeitura Municipal  
**Vieirópolis**  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2025**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2025**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Prefeitura Municipal  
**Vieirópolis**  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2025**

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2025**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Prefeitura Municipal  
**Vieirópolis**  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2025**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de cumprimento dos requisitos para a habilitação

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2025**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Prefeitura Municipal  
**Vieirópolis**  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2025**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de observância do limite de contratações públicas

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2025**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2025**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250730PP00019

**CONTRATO N°: ..../-.-SDC**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vieirópolis - Rua Central, S/N - Centro - Vieirópolis - PB, CNPJ n° 01.613.339/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Thially Aristóteles de Oliveira, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Sítio Cachoeira, SN - Zona Rural - Vieirópolis - PB, CPF n° 068.246.694-82, Carteira de Identidade n° 002351182 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00019/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 00761, de 05 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: AQUISIÇÃO INTEGRAL COM ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - RECURSO EMENDA N° 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00019/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).  
Representado por: ... x R\$ ... .

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.  
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.  
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.  
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.  
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.  
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.  
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos: 21.140 Fundo Municipal de Saude (FMSV) - 10 122 2003 2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO - EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução. respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma

legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vieirópolis - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

---

---

.....



Prefeitura Municipal  
**Vieirópolis**  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO VII - PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2025**

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2025**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Vieirópolis, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**ANEXO VIII - PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2025**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**1.Introdução**

O presente Termo de Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa demonstrar a necessidade, viabilidade e adequação técnica da contratação para aquisição integral com entrega imediata de materiais de consumo clínico, odontológico e medicamentos, destinados à Prefeitura Municipal de Vieirópolis-PB. A contratação será viabilizada com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual n° 787/2025, repassados pelo Governo do Estado da Paraíba, visando o fortalecimento da rede pública municipal de saúde.

A aquisição pretendida reveste-se de caráter essencial e urgente, considerando o esgotamento do estoque atual e a iminência de comprometimento dos atendimentos médicos e odontológicos. A ausência dos insumos em tempo hábil poderá comprometer a eficácia das ações da Atenção Básica, vigilância sanitária e outros programas de saúde pública.

O ETP tem, portanto, como objetivo analisar as variáveis que envolvem a contratação, considerando aspectos técnicos, legais, operacionais e administrativos, com foco na economicidade, eficiência e segurança do processo licitatório a ser deflagrado.

**2.Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO INTEGRAL COM ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAL CON SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - RECURSO EMENDA N° 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

**3.Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: A presente contratação visa atender a uma demanda urgente e essencial da Prefeitura Municipal de Vieirópolis-PB, especialmente no tocante ao abastecimento de materiais de consumo clínico, odontológico e medicamentos indispensáveis ao pleno funcionamento dos serviços de saúde pública. A aquisição, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual n° 787/2025, visa garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde e demais estruturas vinculadas à rede municipal de saúde. A natureza dos itens a serem adquiridos, todos de uso imediato e direto no cuidado com a saúde da população, justifica a adoção do critério de entrega integral com prazo imediato, a fim de evitar qualquer lacuna no fornecimento que comprometa os serviços essenciais à população.

**4.Alinhamento aos planos da Administração**

A aquisição dos materiais clínicos, odontológicos e medicamentos está plenamente alinhada às metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde e no Plano Plurianual do Município, que priorizam a promoção da saúde pública com foco na ampliação da cobertura de serviços e no fortalecimento da capacidade de resposta das unidades básicas de saúde.

Adicionalmente, a medida atende às diretrizes do SUS quanto à universalidade, integralidade e equidade na prestação dos serviços, garantindo que os profissionais da saúde disponham dos insumos necessários para um atendimento resolutivo, eficaz e digno.

Cabe destacar que a ação integra o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a LOA vigente, sendo prevista a utilização de emenda parlamentar específica para custeio de ações estruturantes de atenção básica.

**5.Requisitos da contratação**

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                               | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| ETP 1  | ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, PACOTE COM 100 | PACOTE  | 100        |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |      |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
|        | UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |      |
| ETP 2  | ÁGUA OXIGENADA 10V, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DILUÍDO 1000ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                      | LITRO   | 100  |
| ETP 3  | AGULHA DESCARTÁVEL 0,70 X 25 (22G 1□) EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                       | CAIXA   | 100  |
| ETP 4  | AGULHA DESCARTÁVEL 1,20 X 40(18G 1 ¼) EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                       | CAIXA   | 100  |
| ETP 5  | DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS,1000ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                       | LITRO   | 1400 |
| ETP 6  | ÁLCOOL EM GEL 70 % 500ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CAIXA   | 100  |
| ETP 7  | ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                         | ROLO    | 700  |
| ETP 8  | ALMOTOLIAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 100  |
| ETP 9  | APARELHO GLICOSÍMETRO, APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE, FÁCIL MANUSEIO, CONFORTÁVEL E PRÁTICO. MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20 A 600MG/DL, VOLUME DA MOSTRA DE 1 MICROLITRO, RESULTADO EM 10 SEGUNDOS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE,LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.                             | UNIDADE | 100  |
| ETP 10 | ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 20   |
| ETP 11 | ATADURA DE CREPOM 12CM X 3,0M - 13 FIOS CONFECCIONADA EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                             | PACOTE  | 700  |
| ETP 12 | ATADURA DE CREPOM 15CM X 3,0M - 13 FIOS CONFECCIONADA EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                             | PACOTE  | 1000 |
| ETP 13 | ATADURA DE CREPOM 20CM X 3,0M - 13 FIOS CONFECCIONADA EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                             | PACOTE  | 1000 |
| ETP 14 | SISTEMA FECHADO, SEM FILTRO, ATÓXICO, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIO. CAPACIDADE DE 2.000 ML. CONTENDO: TAMPA DE CONECTOR, CONECTOR UNIVERSAL, PONTA DE COLETA, TUBO EXTENSOR DE 120CM, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA-FLUXO, TIRA PARA TRANSPORTE, TUBO DE ESVAZIAMENTO E BOLSA COLETORA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.            | UNIDADE | 200  |
| ETP 15 | BOLSA DE COLOSTOMIA, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL, PERMANENTE 19 - 64MM. CAIXA COM 10 BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE, DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA O ESTOMA RECORTÁVEL DE 19 A 64MM E 1 CLÍPE DE FECHAMENTO. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                  | CAIXA   | 100  |
| ETP 16 | CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE PARA 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, CAIXA COM 10. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | CAIXA   | 50   |
| ETP 17 | CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, CAIXA COM 10. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | CAIXA   | 50   |
| ETP 18 | CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE PARA 7 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, CAIXA COM 10. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.  | CAIXA   | 50   |
| ETP 19 | CAPOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 2500 |
| ETP 20 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, MEDIDA ÚNICA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 500  |
| ETP 21 | CLOREXIDINADEGERMANTE - SOLUÇÃO ANTISSEPTICA TÓPICA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2 %. FRASCO DE 1000 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FRASCO  | 100  |
| ETP 22 | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO 7,5CM X 7,5CM, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, PACOTE COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                       | PACOTE  | 2000 |
| ETP 23 | DEGERMANTE- IODOPOLIVIDONA 10% QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, USO EXTERNO- 1000ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                              | LITRO   | 50   |
| ETP 24 | DETERGENTE ENZIMÁTICO- DE 4 ENZIMAS E NEUTRO GALÃO DE 5 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GALÃO   | 50   |
| ETP 25 | EQUIPO FOTOSSENSÍVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 200  |
| ETP 26 | EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, PARA INFUSÃO, ROLETE PARA SORO, CORPO FLEXÍVEL, ESTÉRIL. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 5000 |
| ETP 27 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCO, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, COM CAMADA ADESIVA DE BOA ADERÊNCIA, NATURAL E VERNIZ IMPERMEABILIZANTE, ACABAMENTOS NAS BORDAS LATERAIS, ISENTO DE SUBSTÂNCIA                                                                                                                                                                          | CAIXA   | 50   |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |      |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
|        | ALÉRGICA, MEDINDO 10CM X 4,5M, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                   |         |      |
| ETP 28 | ESPARADRAPO MICROPOROSO MEDINDO 10CM X 4,5M, TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO ACRÍLICO, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                              | CAIXA   | 20   |
| ETP 29 | FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 1/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                       | CAIXA   | 20   |
| ETP 30 | FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 2/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                       | CAIXA   | 20   |
| ETP 31 | FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 3/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                       | CAIXA   | 20   |
| ETP 32 | FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 4/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                       | CAIXA   | 10   |
| ETP 33 | FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 5/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                       | CAIXA   | 10   |
| ETP 34 | FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 6/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                       | CAIXA   | 10   |
| ETP 35 | FIO DE SUTURA CROMADO, 1-0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                              | CAIXA   | 10   |
| ETP 36 | FIO DE SUTURA CROMADO, 2-0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                              | CAIXA   | 10   |
| ETP 37 | FIO DE SUTURA CROMADO, 3-0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                              | CAIXA   | 10   |
| ETP 38 | FIO DE SUTURA CROMADO, 4-0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                              | CAIXA   | 10   |
| ETP 39 | FITA PARA AUTOCLAVE, ADESIVO DA FITA A BASE DE RESINA E BORRACHA EM PAPEL CREPADO DE COR CREME CLARO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E MEDINDO 19MM X 30M. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                        | UNIDADE | 100  |
| ETP 40 | FITA PARA GLICOSÍMETRO. TIRAS PARA TESTES DE GLICOSE NO SANGUE, COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS, PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE GLICOSE EM SANGUE TOTAL, CAIXA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.      | CAIXA   | 1800 |
| ETP 41 | FIXADOR CITOLÓGICO. SISTEMA TIPO SPRAY PARA FIXAR ESFREGAÇOS EM LÂMINAS, 100ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                         | FRASCO  | 100  |
| ETP 42 | GARROTE                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 100  |
| ETP 43 | GEL PARA ULTRASSON (MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA), SEM ESSÊNCIA, SEM CORANTE, GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                       | GALÃO   | 40   |
| ETP 44 | GELCO Nº 16 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 16G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                            | CAIXA   | 100  |
| ETP 45 | GELCO Nº 18 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 18G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                            | CAIXA   | 100  |
| ETP 46 | GELCO Nº 20 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 20G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                            | CAIXA   | 100  |
| ETP 47 | GELCO Nº 22 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 22G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                            | CAIXA   | 100  |
| ETP 48 | GELCO Nº 24 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 24G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                            | CAIXA   | 100  |
| ETP 49 | KIT MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO. AR COMPRIMIDO, CONTENDO: CONECTOR 3/4, MÁSCARA ADULTO, COPINHO (MICRONEBULIZADOR), EXTENSÃO (MANGUEIRA) 1,6M. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                              | KIT     | 50   |
| ETP 50 | KIT MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL. AR COMPRIMIDO, CONTENDO: CONECTOR 3/4, MÁSCARA ADULTO, COPINHO (MICRONEBULIZADOR), EXTENSÃO (MANGUEIRA) 1,6M. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                            | KIT     | 50   |
| ETP 51 | KIT PAPANICOLAU, TAMANHO M, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER, ESTÉRIL. O KIT TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | KIT     | 2000 |
| ETP 52 | KIT PAPANICOLAU, TAMANHO P, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER, ESTÉRIL. O KIT TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | KIT     | 1200 |
| ETP 53 | LÂMINA DE BISTURI Nº 11 ESTERILIZADO COM RAO GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                             | CAIXA   | 30   |
| ETP 54 | LÂMINA DE BISTURI Nº 15 ESTERILIZADO COM RAO GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                    | CAIXA   | 30   |
| ETP 55 | LÂMINA DE BISTURI Nº 23 ESTERILIZADO COM RAO GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                    | CAIXA   | 30   |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |      |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
| ETP 56 | LÂMINA DE BISTURI Nº 24 ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                               | CAIXA   | 30   |
| ETP 57 | LÂMINAS COM PONTA FOSCA - LÂMINAS FOSCA PARA MICROSCÓPIO, CAIXA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                     | CAIXA   | 30   |
| ETP 58 | LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL, PARA COLETA DE SANGUE NA POLPA DIGITAL, LÓBULO DA ORELHA E CALCÂNEO NOS TESTES DE DIABÉTICOS, COAGULAÇÃO E DO PEZINHO, ESTÉRIL, CAIXA COM 200 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                  | CAIXA   | 200  |
| ETP 59 | LENÇOL PAPEL BOBINA DESCARTÁVEL EM ROLO 70CM X 50M PARA MACA                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 40   |
| ETP 60 | LUVA DE VINIL M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CAIXA   | 50   |
| ETP 61 | LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO MÉDIA, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO- ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, CAIXA COM 50 PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.   | CAIXA   | 1000 |
| ETP 62 | LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO PEQUENA, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO- ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, CAIXA COM 50 PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | CAIXA   | 600  |
| ETP 63 | LUVAS CIRÚRGICA 7,5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX, ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE A TRAÇÃO QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, UNIDADE DE COMPRA: PAR OU PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                | PARES   | 600  |
| ETP 64 | LUVAS CIRÚRGICA 8, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX, ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE ATRAÇÃO QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, UNIDADE DE COMPRA: PAR OU PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                   | PARES   | 600  |
| ETP 65 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL - ELÁSTICA, RETANGULAR, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX, USO ÚNICO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                            | CAIXA   | 1000 |
| ETP 66 | MÁSCARA DE VENTURE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 30   |
| ETP 67 | MASCARAS Nº 95.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 2000 |
| ETP 68 | MASCARA COM RESERVATÓRIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 100  |
| ETP 69 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO, GÁS ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E RADIAÇÃO. FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/ POLIPROPILENO MEDINDO 100MM X 100M, BOBINA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                  | BOBINAS | 100  |
| ETP 70 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO, GÁS ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E RADIAÇÃO. FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/ POLIPROPILENO MEDINDO 150MM X 100M, BOBINA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                  | BOBINAS | 100  |
| ETP 71 | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL EM BOBINA 216MM X 30M                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 30   |
| ETP 72 | POMADA HIDROGEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CAIXA   | 50   |
| ETP 73 | SACO DE LIXO PRETO 100ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 2000 |
| ETP 74 | SACO PARA LIXO COMUM NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS (47 X 55CM), PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                        | PACOTE  | 500  |
| ETP 75 | SACO PARA LIXO HOSPITALAR, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS (59 X 62CM), PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                            | CAIXA   | 500  |
| ETP 76 | SCALP Nº 19, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | CAIXA   | 100  |
| ETP 77 | SCALP Nº 21, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | CAIXA   | 100  |
| ETP 78 | SCALP Nº 23, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | CAIXA   | 100  |
| ETP 79 | SCALP Nº 25, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | CAIXA   | 100  |
| ETP 80 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                  | CAIXA   | 100  |
| ETP 81 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA,                                                                                                                                   | CAIXA   | 100  |

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |      |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
|         | CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                            |         |      |
| ETP 82  | SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBolo COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | CAIXA   | 100  |
| ETP 83  | SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBolo COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | CAIXA   | 100  |
| ETP 84  | SERINGA DESCARTÁVEL, PARA INSULINA, 1ML COM AGULHA 0,45 X 13 - 26G ½. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTERILIZADA POR GÁS (ETO), CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                    | CAIXA   | 100  |
| ETP 85  | SOLUÇÃO DE PHMB COM 350ML CAIXA COM 10 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                             | CAIXA   | 100  |
| ETP 86  | SONDA DE FOLEY - EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO Nº 16, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                           | CAIXA   | 50   |
| ETP 87  | SONDA DE FOLEY - EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO Nº 14, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                           | CAIXA   | 50   |
| ETP 88  | SONDA DE FOLEY - EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO Nº 20, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                           | CAIXA   | 50   |
| ETP 89  | SONDA DE FOLEY - EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO Nº 18, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                           | CAIXA   | 50   |
| ETP 90  | SONDA URETRAL Nº 08, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                         | UNIDADE | 2000 |
| ETP 91  | SONDA URETRAL Nº 12, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                         | UNIDADE | 7000 |
| ETP 92  | SONNAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 20   |
| ETP 93  | TERMÔMETRO DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42 GRAUS CENTÍGRADO, COLUNA DE MERCÚRIO COM DILATAÇÃO UNIFORME, ÍNTEGRA, VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.                                                                      | UNIDADE | 100  |
| ETP 94  | TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CAIXA   | 50   |
| ETP 95  | TOUCA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20G/M2, ELÁSTICO EM TODA A VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45CM. EMBALAGEM CAIXA TIPO DISPENSER- BOX COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                  | CAIXA   | 200  |
| ETP 96  | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 200  |
| ETP 97  | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 200  |
| ETP 98  | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 200  |
| ETP 99  | TUBO SILICONADO PARA OXIGÊNIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 50   |
| ETP 100 | ACIDO FOSFORICO 37% - CONDICIONADOR ÁCIDO A BASE DE ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO 37% DE COLORA ÇÃ O AZUL. PCT COM 3 UN.                                                                                                                                                                                                              | PACOTE  | 100  |
| ETP 101 | ADESIVO DENTAL - FRASCO DE ADESIVO COM 4ML                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FRASCO  | 50   |
| ETP 102 | AGULHA GENGIVAL CURTA - AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA * COM BISEL TRIFACETADO, TIPOCONEXÃO CONECTOR PI SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁ VEL, APRESENTAÇÃO C1 PROTETOR PLÁSTICO E LACRE CX COM 100UND                | CAIXA   | 100  |
| ETP 103 | AGULHA GENGIVAL LONGA - AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁ VEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, TIPO PONTA* COM BISELTRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR PI SERINGACARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁ VEL, APRESENTAÇÃO C1 PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, CX COM 100 UND                                    | CAIXA   | 100  |
| ETP 104 | ANETESICO TÓPICO - BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 20%, USO GEL TÓPICO PESO LIQ. 12G                                                                                                                                                                                                                                               | UND     | 100  |
| ETP 105 | BABADOR -COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO. POSSUI DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                 | PACOTE  | 100  |
| ETP 106 | BANDA MATRIZ - MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA , APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5, TIPO USO DESCARTÁ VEL                                                                                                                                                                                        | UND     | 50   |
| ETP 107 | BROCAS: 1014 ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)                                                                                                                                                                          | UND     | 20   |
| ETP 108 | BROCAS: 1111 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)                                                                                                                                                                        | UND     | 20   |
| ETP 109 | BROCAS: 1111FF - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE , ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)                                                                                                                                                                     | UND     | 20   |
| ETP 110 | BROCAS: 2135, - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).                                                                                                                                                                      | UND     | 20   |
| ETP 111 | BROCAS: 2135FF - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).                                                                                                                                                                     | UND     | 20   |
| ETP 112 | BROCAS: 2200 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).                                                                                                                                                                       | UND     | 20   |

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |     |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
| ETP 113 | BROCAS: 3118 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA ).                                                                                                                    | UND    | 20  |
| ETP 114 | BROCAS: 3118FF, - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA ).                                                                                                                 | UND    | 20  |
| ETP 115 | BROCAS: 3195 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)                                                                                                                      | UND    | 20  |
| ETP 116 | BROCAS: 3200 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)                                                                                                                      | UND    | 16  |
| ETP 117 | BROCAS:,1016 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA ).                                                                                                                    | UND    | 16  |
| ETP 118 | ESCOVA DE ROBSON - ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA TAÇA, USO CONTRA-ÂNGULO, COR PRETA                                                                                                                                                                                        | UND    | 50  |
| ETP 119 | EUGENOL - EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-Q-IL)FENOL], ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA H2C=CHCH2C6H3(OCH3)2 (O-MELIEUGENOL), PESO MOLECULAR 178,23, GRAU DE PUREZ MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 93-15-2 FRASCO 20ML | UND    | 20  |
| ETP 120 | FILMES RADIOGRAFICOS - FILME RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4, LARGURA 3 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ULTRARÁPIDO CAIXA COM 150 UNIDADES                                                                                   | CAIXA  | 20  |
| ETP 121 | FIO DENTAL, UNIDADE COM 500M                                                                                                                                                                                                                                              | UND    | 60  |
| ETP 122 | FIXADOR RADIOGRÁFICO - FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO                                                                                                                                            | UND    | 20  |
| ETP 123 | FLUOR EM GEL - FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO; 200ml                                                                                                                                          | UND    | 200 |
| ETP 124 | HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA , ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM CUBO, 1 CM                                                                                                                                         | UND    | 20  |
| ETP 125 | SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO.                                                                                                                 | UND    | 10  |
| ETP 126 | HIDRÓXIDO DE CALCIO - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO CIMENTO, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO                                                                                                                                                 | KIT    | 40  |
| ETP 127 | IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO APRESENTAÇÃOCONJUNTO COMPLETO SERINGACOM 2,5G                                                                                        | KIT    | 80  |
| ETP 128 | IONOMERO FOTOPOLIMERIZAVEL MAQUIRA FOTOPOLIMERIZÁVEL, BIOCOMPATÍ VEL, COM ALTO CONTEÚDO DE FLUORETO E RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, SERINGA COM 2,5G                                                                                                                          | UND    | 80  |
| ETP 129 | CAMPO FENESTRADO 1,20X70CM                                                                                                                                                                                                                                                | UND    | 100 |
| ETP 130 | AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA, 1,20X1,40CM                                                                                                                                                                                                                                | UND    | 500 |
| ETP 131 | LIDOCAINA COM VASO - LIDOCAINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% +1:100.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL; c/ 50 tubetes                                                                                                                              | CAIXA  | 170 |
| ETP 132 | MEPIVACAINA COM VASO - CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% (30 MG/ML) COM VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA . EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML                                                                                                                                        | CAIXA  | 85  |
| ETP 133 | MEPIVACAINA SEM VASO - CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% (30 MG/ML) SEM VASOCONSTRICTOR . EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML                                                                                                                                                   | CAIXA  | 85  |
| ETP 134 | MICROBRUSH FINO - APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPOPONTA REGULAR                                                                                       | FRASCO | 50  |
| ETP 135 | ÓLEO LUBRIFICANTE 200ML - ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA BICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. PREVINE OXIDA ÇÕES DAS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS                                                                                                                  | UND    | 60  |
| ETP 136 | PAPEL CARBONO - 12 UNIDADES DE PAPEL CARBONO BASIC.COR: AZUL.TAMANHO (L X C X E): 1.8CM X 10.3CM X 100?M.COMPOSIÇÃO: PAPEL EXTRAFINO, CERAS E CORANTES                                                                                                                    | PACOTE | 50  |
| ETP 137 | PASTA PROFILÁTICA - PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR, COM 90G                                                                                                                   | UND    | 40  |
| ETP 138 | RESINA COR B2- RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G                                                                                                                                                                         | UND    | 60  |
| ETP 139 | RESINA COR B1 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G                                                                                                                                                                        | UND    | 60  |
| ETP 140 | RESINA COR A2 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G                                                                                                                                                                        | UND    | 60  |
| ETP 141 | RESINA COR A3,5 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G                                                                                                                                                                      | UND    | 60  |
| ETP 142 | RESINA COR A1 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G                                                                                                                                                                        | UND    | 60  |
| ETP 143 | RESINA COR A3 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G                                                                                                                                                                        | UND    | 60  |
| ETP 144 | REVELADOR RADIOGRÁFICO - REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO, COM MÍNIMO 475ML                                                                                                                                           | UND    | 20  |
| ETP 145 | ROLETE DE ALGODÃO - ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃ O EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃ O ESTÉRIL, c/ 100 UND                                                                                                           | PACOTE | 200 |
| ETP 146 | SUGADOR DESCARTÁVEL - FABRICADO EM PVC ATÓXICO; UTILIZADOS PARA SUGAR SALIVA, SANGUE E OUTROS FLUIDOS BIOLÓGICOS DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. PCT CONTÉM 40 UNIDADES                                                                                              | PACOTE | 100 |
| ETP 147 | TACAS DE BORRACHA PARA CONTRA- ANGULO - MACIAS                                                                                                                                                                                                                            | UND    | 36  |
| ETP 148 | TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER - ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER C/ 50unid                                                                                                                                                                         | CAIXA  | 5   |
| ETP 149 | COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL ESTÉRIL 7,5X7,5CM, PACOTE COM 300G OU 500 UND.                                                                                                                                                                                              | PACOTE | 500 |
| ETP 150 | LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                           | CAIXA  | 200 |

|         |                                                                                                 |       |     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| ETP 151 | LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES | CAIXA | 200 |
| ETP 152 | LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES | CAIXA | 200 |
| ETP 153 | LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES | CAIXA | 150 |
| ETP 154 | PORTA MATRIZ – ADULTO; EM AÇO INOX; ERGONÔMICO                                                  | UND   | 15  |

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 00761, de 05 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### **6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento**

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

As quantidades estimadas foram definidas com base em levantamento realizado junto às unidades de saúde, considerando a média de consumo dos últimos meses e a projeção de atendimentos para os próximos ciclos operacionais. Ressalte-se que o dimensionamento seguiu critérios de razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, em conformidade com os princípios da administração pública. Tais estimativas foram ainda confrontadas com dados de estoque residual, de forma a evitar aquisições excessivas e ao mesmo tempo garantir segurança no suprimento contínuo dos itens, assegurando o equilíbrio entre necessidade real e planejamento orçamentário.

#### **7.Levantamento de mercado**

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### **8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS – RECURSO EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A solução escolhida, consistente na aquisição imediata e integral dos materiais por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, baseia-se na necessidade de reposição rápida dos estoques e na natureza sensível do objeto, que não comporta atrasos no fornecimento. A escolha pela entrega integral e em curto prazo garante a uniformidade no recebimento dos produtos, reduzindo o risco de descontinuidade nos atendimentos. Além disso, a modalidade presencial oferece maior controle e agilidade na conclusão do certame, especialmente em municípios de pequeno porte, como Vieirópolis, que enfrentam limitações de conectividade e estrutura tecnológica.

Tal solução permite ainda maior participação de fornecedores locais e regionais, assegurando economicidade, competitividade e estímulo à economia local, além de mitigar os riscos de não cumprimento contratual decorrentes de fornecedores remotos.

#### **9.Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana

do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a mediana dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 643.547,12:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM                             | OBS | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL  |
|--------|-----------------------------------------------|-----|---------|------------|------------|-----------|
| ETP 1  | ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA | ... | PACOTE  | 100        | 6,73       | 673,00    |
| ETP 2  | ÁGUA OXIGENADA 10V, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HI | ... | LITRO   | 100        | 6,92       | 692,00    |
| ETP 3  | AGULHA DESCARTÁVEL 0,70 X 25 (22G 1□) EMBALAG | ... | CAIXA   | 100        | 6,67       | 667,00    |
| ETP 4  | AGULHA DESCARTÁVEL 1,20 X 40(18G 1 ½□) EMBALA | ... | CAIXA   | 100        | 7,00       | 700,00    |
| ETP 5  | DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS, | ... | LITRO   | 1400       | 7,64       | 10.696,00 |
| ETP 6  | ÁLCOOL EM GEL 70 % 500ML                      |     | CAIXA   | 100        | 75,67      | 7.567,00  |
| ETP 7  | ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, NÃO ESTÉRIL, 100% ALG | ... | ROLO    | 700        | 24,99      | 17.493,00 |
| ETP 8  | ALMOTOLIAS.                                   |     | UNIDADE | 100        | 4,99       | 499,00    |
| ETP 9  | APARELHO GLICOSÍMETRO, APARELHO MEDIDOR DE GL | ... | UNIDADE | 100        | 47,67      | 4.767,00  |
| ETP 10 | ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÃO.              |     | UNIDADE | 20         | 394,67     | 7.893,40  |
| ETP 11 | ATADURA DE CREPOM 12CM X 3,0M - 13 FIOS CONFE | ... | PACOTE  | 700        | 11,19      | 7.833,00  |
| ETP 12 | ATADURA DE CREPOM 15CM X 3,0M - 13 FIOS CONFE | ... | PACOTE  | 1000       | 13,22      | 13.220,00 |
| ETP 13 | ATADURA DE CREPOM 20CM X 3,0M - 13 FIOS CONFE | ... | PACOTE  | 1000       | 13,00      | 13.000,00 |
| ETP 14 | SISTEMA FECHADO, SEM FILTRO, ATÓXICO, ESTÉRIL | ... | UNIDADE | 200        | 3,00       | 600,00    |
| ETP 15 | BOLSA DE COLOSTOMIA, DRENÁVEL, TRANSPARENTE,  | ... | CAIXA   | 100        | 110,00     | 11.000,00 |
| ETP 16 | CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATER | ... | CAIXA   | 50         | 49,67      | 2.483,50  |
| ETP 17 | CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATER | ... | CAIXA   | 50         | 62,60      | 3.130,00  |
| ETP 18 | CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATER | ... | CAIXA   | 50         | 24,57      | 1.228,50  |
| ETP 19 | CAPOTE                                        |     | UNIDADE | 2500       | 3,97       | 9.925,00  |
| ETP 20 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, MEDI | ... | UNIDADE | 500        | 2,05       | 1.025,00  |
| ETP 21 | CLOREXIDINADEGERMANTE - SOLUÇÃO ANTISSEPTICA  | ... | FRASCO  | 100        | 43,06      | 4.306,00  |
| ETP 22 | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, 100 | ... | PACOTE  | 2000       | 16,33      | 32.660,00 |
| ETP 23 | DEGERMANTE- IODOPOLIVIDONA 10% QUE EQUIVALE A | ... | LITRO   | 50         | 48,33      | 2.416,50  |
| ETP 24 | DETERGENTE ENZIMÁTICO- DE 4 ENZIMAS E NEUTRO  | ... | GALÃO   | 50         | 79,59      | 3.979,50  |
| ETP 25 | EQUIPO FOTOSSENSÍVEL                          |     | UNIDADE | 200        | 4,32       | 864,00    |
| ETP 26 | EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, PARA I | ... | UNIDADE | 5000       | 1,00       | 5.000,00  |
| ETP 27 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCO, CONFECCI | ... | CAIXA   | 50         | 194,27     | 9.713,50  |
| ETP 28 | ESPARADRAPO MICROPOROSO MEDINDO 10CM X 4,5M,  | ... | CAIXA   | 20         | 153,98     | 3.079,60  |
| ETP 29 | FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 1/0 45CM | ... | CAIXA   | 20         | 32,33      | 646,60    |
| ETP 30 | FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 2/0 45CM | ... | CAIXA   | 20         | 31,67      | 633,40    |
| ETP 31 | FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 3/0 45CM | ... | CAIXA   | 20         | 35,28      | 705,60    |
| ETP 32 | FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 4/0 45CM | ... | CAIXA   | 10         | 33,41      | 334,10    |
| ETP 33 | FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 5/0 45CM | ... | CAIXA   | 10         | 35,42      | 354,20    |
| ETP 34 | FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 6/0 45CM | ... | CAIXA   | 10         | 27,53      | 275,30    |
| ETP 35 | FIO DE SUTURA CROMADO, 1-0, ABSORVÍVEL, AGULH | ... | CAIXA   | 10         | 105,33     | 1.053,30  |
| ETP 36 | FIO DE SUTURA CROMADO, 2-0, ABSORVÍVEL, AGULH | ... | CAIXA   | 10         | 105,33     | 1.053,30  |
| ETP 37 | FIO DE SUTURA CROMADO, 3-0, ABSORVÍVEL, AGULH | ... | CAIXA   | 10         | 106,00     | 1.060,00  |
| ETP 38 | FIO DE SUTURA CROMADO, 4-0, ABSORVÍVEL, AGULH | ... | CAIXA   | 10         | 126,33     | 1.263,30  |
| ETP 39 | FITA PARA AUTOCLAVE, ADESIVO DA FITA A BASE D | ... | UNIDADE | 100        | 5,00       | 500,00    |
| ETP 40 | FITA PARA GLICOSÍMETRO. TIRAS PARA TESTES DE  | ... | CAIXA   | 1800       | 23,85      | 42.930,00 |
| ETP 41 | FIXADOR CITOLÓGICO. SISTEMA TIPO SPRAY PARA F | ... | FRASCO  | 100        | 7,33       | 733,00    |
| ETP 42 | GARROTE                                       |     | UNIDADE | 100        | 17,25      | 1.725,00  |
| ETP 43 | GEL PARA ULTRASSON (MEIO DE CONTATO PARA TRAN | ... | GALÃO   | 40         | 27,41      | 1.096,40  |
| ETP 44 | GELCO Nº 16 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 16G | ... | CAIXA   | 100        | 36,67      | 3.667,00  |
| ETP 45 | GELCO Nº 18 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 18G | ... | CAIXA   | 100        | 33,67      | 3.367,00  |
| ETP 46 | GELCO Nº 20 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 20G | ... | CAIXA   | 100        | 28,98      | 2.898,00  |
| ETP 47 | GELCO Nº 22 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 22G | ... | CAIXA   | 100        | 38,33      | 3.833,00  |
| ETP 48 | GELCO Nº 24 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 24G | ... | CAIXA   | 100        | 46,33      | 4.633,00  |
| ETP 49 | KIT MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO. AR COMPRIMIDO, C | ... | KIT     | 50         | 7,55       | 377,50    |
| ETP 50 | KIT MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL. AR COMPRIMIDO, | ... | KIT     | 50         | 7,22       | 361,00    |
| ETP 51 | KIT PAPANICOLAU, TAMANHO M, EMBALAGEM PRIMÁRI | ... | KIT     | 2000       | 3,62       | 7.240,00  |
| ETP 52 | KIT PAPANICOLAU, TAMANHO P, EMBALAGEM PRIMÁRI | ... | KIT     | 1200       | 3,00       | 3.600,00  |
| ETP 53 | LÂMINA DE BISTURI Nº 11 ESTERILIZADO COM RAO  | ... | CAIXA   | 30         | 27,00      | 810,00    |
| ETP 54 | LÂMINA DE BISTURI Nº 15 ESTERILIZADO COM RAO  | ... | CAIXA   | 30         | 22,00      | 660,00    |
| ETP 55 | LÂMINA DE BISTURI Nº 23 ESTERILIZADO COM RAO  | ... | CAIXA   | 30         | 24,33      | 729,90    |
| ETP 56 | LÂMINA DE BISTURI Nº 24 ESTERILIZADO COM RAO  | ... | CAIXA   | 30         | 23,33      | 699,90    |
| ETP 57 | LÂMINAS COM PONTA FOSCA - LÂMINAS FOSCA PARA  | ... | CAIXA   | 30         | 10,81      | 324,30    |
| ETP 58 | LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL, PARA COLETA DE SA | ... | CAIXA   | 200        | 12,46      | 2.492,00  |
| ETP 59 | LENÇOL PAPEL BOBINA DESCARTÁVEL EM ROLO 70CM  | ... | UNIDADE | 40         | 9,01       | 360,40    |
| ETP 60 | LUVA DE VINIL M                               |     | CAIXA   | 50         | 18,29      | 914,50    |
| ETP 61 | LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, | ... | CAIXA   | 1000       | 22,66      | 22.660,00 |
| ETP 62 | LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, | ... | CAIXA   | 600        | 20,00      | 12.000,00 |
| ETP 63 | LUVAS CIRÚRGICA 7,5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁ | ... | PARES   | 600        | 2,36       | 1.416,00  |
| ETP 64 | LUVAS CIRÚRGICA 8, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÂTE | ... | PARES   | 600        | 1,51       | 906,00    |
| ETP 65 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL - ELÁSTI | ... | CAIXA   | 1000       | 7,81       | 7.810,00  |
| ETP 66 | MÁSCARA DE VENTURE.                           |     | UNIDADE | 30         | 15,33      | 459,90    |
| ETP 67 | MASCARAS Nº 95.                               |     | UNIDADE | 2000       | 1,00       | 2.000,00  |
| ETP 68 | MASCAVA COM RESERVATÓRIO.                     |     | UNIDADE | 100        | 6,00       | 600,00    |
| ETP 69 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICADO PARA ESTERILIZ | ... | BOBINAS | 100        | 74,00      | 7.400,00  |

|         |                                               |     |         |      |          |           |
|---------|-----------------------------------------------|-----|---------|------|----------|-----------|
| ETP 70  | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICADO PARA ESTERILIZ | ... | BOBINAS | 100  | 75,33    | 7.533,00  |
| ETP 71  | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL EM | ... | UNIDADE | 30   | 24,00    | 720,00    |
| ETP 72  | POMADA HIDROGEL.                              |     | CAIXA   | 50   | 166,10   | 8.305,00  |
| ETP 73  | SACO DE LIXO PRETO 100ML                      |     | UNIDADE | 2000 | 2,50     | 5.000,00  |
| ETP 74  | SACO PARA LIXO COMUM NA COR PRETA, CAPACIDADE | ... | PACOTE  | 500  | 7,09     | 3.545,00  |
| ETP 75  | SACO PARA LIXO HOSPITALAR, NA COR BRANCA, CAP | ... | CAIXA   | 500  | 12,33    | 6.165,00  |
| ETP 76  | SCALP N° 19, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORT | ... | CAIXA   | 100  | 23,17    | 2.317,00  |
| ETP 77  | SCALP N° 21, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORT | ... | CAIXA   | 100  | 24,40    | 2.440,00  |
| ETP 78  | SCALP N° 23, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORT | ... | CAIXA   | 100  | 22,00    | 2.200,00  |
| ETP 79  | SCALP N° 25, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORT | ... | CAIXA   | 100  | 24,73    | 2.473,00  |
| ETP 80  | SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM AGULHA 25 X 7 | ... | CAIXA   | 100  | 144,00   | 14.400,00 |
| ETP 81  | SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM AGULHA 25 X 7 | ... | CAIXA   | 100  | 168,07   | 16.807,00 |
| ETP 82  | SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 25 X 7, | ... | CAIXA   | 100  | 92,67    | 9.267,00  |
| ETP 83  | SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML COM AGULHA 25 X 7, | ... | CAIXA   | 100  | 144,00   | 14.400,00 |
| ETP 84  | SERINGA DESCARTÁVEL, PARA INSULINA, 1ML COM A | ... | CAIXA   | 100  | 96,00    | 9.600,00  |
| ETP 85  | SOLUÇÃO DE PHMB COM 350ML CAIXA COM 10 UNIDAD | ... | CAIXA   | 100  | 126,14   | 12.614,00 |
| ETP 86  | SONDA DE FOLEY - EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉR | ... | CAIXA   | 50   | 20,60    | 1.030,00  |
| ETP 87  | SONDA DE FOLEY - EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉR | ... | CAIXA   | 50   | 20,93    | 1.046,50  |
| ETP 88  | SONDA DE FOLEY - EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉR | ... | CAIXA   | 50   | 20,03    | 1.001,50  |
| ETP 89  | SONDA DE FOLEY - EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉR | ... | CAIXA   | 50   | 22,33    | 1.116,50  |
| ETP 90  | SONDA URETRAL N° 08, ESTÉRIL, SILICONIZADA, C | ... | UNIDADE | 2000 | 1,00     | 2.000,00  |
| ETP 91  | SONDA URETRAL N° 12, ESTÉRIL, SILICONIZADA, C | ... | UNIDADE | 7000 | 1,00     | 7.000,00  |
| ETP 92  | SONNAR                                        |     | UNIDADE | 20   | 1.296,67 | 25.933,40 |
| ETP 93  | TERMÔMETRO DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM  | ... | UNIDADE | 100  | 19,70    | 1.970,00  |
| ETP 94  | TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE.               |     | CAIXA   | 50   | 24,41    | 1.220,50  |
| ETP 95  | TOUCA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, GRAMATURA | ... | CAIXA   | 200  | 7,00     | 1.400,00  |
| ETP 96  | TUBO ENDOTRAQUEAL N°7                         |     | UNIDADE | 200  | 3,96     | 792,00    |
| ETP 97  | TUBO ENDOTRAQUEAL N°8                         |     | UNIDADE | 200  | 5,36     | 1.072,00  |
| ETP 98  | TUBO ENDOTRAQUEAL N°9                         |     | UNIDADE | 200  | 3,43     | 686,00    |
| ETP 99  | TUBO SILICONADO PARA OXIGÊNIO.                |     | UNIDADE | 50   | 245,74   | 12.287,00 |
| ETP 100 | ACIDO FOSFORICO 37% - CONDICIONADOR ÁCIDO A B | ... | PACOTE  | 100  | 6,98     | 698,00    |
| ETP 101 | ADESIVO DENTAL - FRASCO DE ADESIVO COM 4ML    |     | FRASCO  | 50   | 15,90    | 795,00    |
| ETP 102 | AGULHA GENGIVAL CURTA - AGULHA ODONTOLÓGICA,  | ... | CAIXA   | 100  | 49,86    | 4.986,00  |
| ETP 103 | AGULHA GENGIVAL LONGA - AGULHA ODONTOLÓGICA,  | ... | CAIXA   | 100  | 47,70    | 4.770,00  |
| ETP 104 | ANETESICO TÓPICO - BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 2 | ... | UND     | 100  | 16,17    | 1.617,00  |
| ETP 105 | BABADOR -COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGE | ... | PACOTE  | 100  | 16,89    | 1.689,00  |
| ETP 106 | BANDA MATRIZ - MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL  | ... | UND     | 50   | 2,35     | 117,50    |
| ETP 107 | BROCAS: 1014 ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA | ... | UND     | 20   | 3,92     | 78,40     |
| ETP 108 | BROCAS: 1111 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEI | ... | UND     | 20   | 4,38     | 87,60     |
| ETP 109 | BROCAS: 1111FF - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERF | ... | UND     | 20   | 2,33     | 46,60     |
| ETP 110 | BROCAS: 2135, - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFE | ... | UND     | 20   | 3,71     | 74,20     |
| ETP 111 | BROCAS: 2135FF - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERF | ... | UND     | 20   | 3,40     | 68,00     |
| ETP 112 | BROCAS: 2200 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEI | ... | UND     | 20   | 4,58     | 91,60     |
| ETP 113 | BROCAS: 3118 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEI | ... | UND     | 20   | 4,12     | 82,40     |
| ETP 114 | BROCAS: 3118FF, - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PER | ... | UND     | 20   | 4,00     | 80,00     |
| ETP 115 | BROCAS: 3195 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEI | ... | UND     | 20   | 4,18     | 83,60     |
| ETP 116 | BROCAS: 3200 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEI | ... | UND     | 16   | 2,45     | 39,20     |
| ETP 117 | BROCAS:,1016 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEI | ... | UND     | 16   | 4,20     | 67,20     |
| ETP 118 | ESCOVA DE ROBSON - ESCOVA DE ROBSON, TIPO PON | ... | UND     | 50   | 2,15     | 107,50    |
| ETP 119 | EUGENOL - EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-Q-IL) | ... | UND     | 20   | 14,74    | 294,80    |
| ETP 120 | FILMES RADIOGRAFICOS - FILME RADIOGRAFIA ODON | ... | CAIXA   | 20   | 248,67   | 4.973,40  |
| ETP 121 | FIO DENTAL, UNIDADE COM 500M                  |     | UND     | 60   | 22,64    | 1.358,40  |
| ETP 122 | FIXADOR RADIOGRÁFICO - FIXADOR RADIOLÓGICO, A | ... | UND     | 20   | 24,00    | 480,00    |
| ETP 123 | FLUOR EM GEL - FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃ | ... | UND     | 200  | 8,30     | 1.660,00  |
| ETP 124 | HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL ESPONJA DE G | ... | UND     | 20   | 55,33    | 1.106,60  |
| ETP 125 | SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUM | ... | UND     | 10   | 19,45    | 194,50    |
| ETP 126 | HIDRÓXIDO DE CALCIO - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TI | ... | KIT     | 40   | 47,60    | 1.904,00  |
| ETP 127 | IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR - CIMENTO DE IO | ... | KIT     | 80   | 66,00    | 5.280,00  |
| ETP 128 | IONOMERO FOTOPOLIMERIZAVEL MAQUIRA FOTOPOLIME | ... | UND     | 80   | 78,33    | 6.266,40  |
| ETP 129 | CAMPO FENESTRADO 1,20X70CM                    |     | UND     | 100  | 23,63    | 2.363,00  |
| ETP 130 | AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA, 1,20X1,40CM    |     | UND     | 500  | 5,45     | 2.725,00  |
| ETP 131 | LIDOCAINA COM VASO - LIDOCAINA CLORIDRATO, CO | ... | CAIXA   | 170  | 116,29   | 19.769,30 |
| ETP 132 | MEPIVACAINA COM VASO - CLORIDRATO DE MEPIVACA | ... | CAIXA   | 85   | 250,77   | 21.315,45 |
| ETP 133 | MEPIVACAINA SEM VASO - CLORIDRATO DE MEPIVACA | ... | CAIXA   | 85   | 230,52   | 19.594,20 |
| ETP 134 | MICROBRUSH FINO - APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIP | ... | FRASCO  | 50   | 15,29    | 764,50    |
| ETP 135 | ÓLEO LUBRIFICANTE 200ML - ÓLEO LUBRIFICANTE S | ... | UND     | 60   | 32,73    | 1.963,80  |
| ETP 136 | PAPEL CARBONO - 12 UNIDADES DE PAPEL CARBONO  | ... | PACOTE  | 50   | 4,00     | 200,00    |
| ETP 137 | PASTA PROFILÁTICA - PASTA PROFILÁTICA, COMPOS | ... | UND     | 40   | 14,40    | 576,00    |
| ETP 138 | RESINA COR B2- RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA  | ... | UND     | 60   | 15,00    | 900,00    |
| ETP 139 | RESINA COR B1 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRID  | ... | UND     | 60   | 13,46    | 807,60    |
| ETP 140 | RESINA COR A2 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRID  | ... | UND     | 60   | 14,12    | 847,20    |
| ETP 141 | RESINA COR A3,5 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBR  | ... | UND     | 60   | 13,78    | 826,80    |
| ETP 142 | RESINA COR A1 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRID  | ... | UND     | 60   | 14,33    | 859,80    |
| ETP 143 | RESINA COR A3 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRID  | ... | UND     | 60   | 14,00    | 840,00    |
| ETP 144 | REVELADOR RADIOGRÁFICO - REVELADOR RADIOLÓGIC | ... | UND     | 20   | 24,41    | 488,20    |
| ETP 145 | ROLETE DE ALGODÃO - ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO,  | ... | PACOTE  | 200  | 4,30     | 860,00    |
| ETP 146 | SUGADOR DESCARTÁVEL - FABRICADO EM PVC ATÓXIC | ... | PACOTE  | 100  | 13,58    | 1.358,00  |

|         |                                               |     |        |     |              |            |
|---------|-----------------------------------------------|-----|--------|-----|--------------|------------|
| ETP 147 | TACAS DE BORRACHA PARA CONTRA- ANGULO - MACIA | ... | UND    | 36  | 2,57         | 92,52      |
| ETP 148 | TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER - ABRASIVO À BASE D | ... | CAIXA  | 5   | 6,32         | 31,60      |
| ETP 149 | COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL ESTÉRIL 7,5X7,5 | ... | PACOTE | 500 | 12,33        | 6.165,00   |
| ETP 150 | LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉ | ... | CAIXA  | 200 | 27,68        | 5.536,00   |
| ETP 151 | LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉ | ... | CAIXA  | 200 | 28,23        | 5.646,00   |
| ETP 152 | LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉ | ... | CAIXA  | 200 | 26,14        | 5.228,00   |
| ETP 153 | LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉ | ... | CAIXA  | 150 | 27,81        | 4.171,50   |
| ETP 154 | PORTA MATRIZ - ADULTO; EM AÇO INOX; ERGONÔMIC | ... | UND    | 15  | 32,33        | 484,95     |
|         |                                               |     |        |     | <b>Total</b> | 643.547,12 |

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

#### 10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO INTEGRAL COM ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - RECURSO EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma integral.

A contratação abrangerá a aquisição de insumos médicos, odontológicos e medicamentos em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de três dias úteis, diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde ou em local indicado pela Administração.

Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade mínimo exigido, com garantia de procedência e de qualidade, em conformidade com as normas da Anvisa e demais órgãos reguladores. O pagamento será condicionado à aceitação definitiva dos materiais por comissão de recebimento, após análise de conformidade e inspeção física.

O processo contará com ampla publicidade, controle documental e formalização contratual rigorosa, de modo a garantir a transparência, rastreabilidade e segurança jurídica de todas as etapas do fornecimento.

#### 11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

#### 12.Resultados pretendidos

Espera-se com a execução deste processo de aquisição a reposição imediata dos estoques da rede pública de saúde municipal, evitando o desabastecimento de insumos essenciais e assegurando a continuidade ininterrupta dos atendimentos à população.

A medida objetiva ainda elevar o padrão de qualidade da assistência prestada, dotando os profissionais de saúde de condições materiais adequadas para diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças, especialmente em comunidades vulneráveis.

Outro resultado esperado é a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos oriundos de emenda parlamentar, assegurando sua utilização dentro do prazo de vigência e conforme o objeto pactuado com o ente repassador.

#### 13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

#### 14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

#### **15.Requisitos específicos para a contratação**

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta; e capacidade técnico-operacional.

#### **16.Conclusão**

Diante do cenário apresentado, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação, sendo recomendada a adoção do Pregão Presencial como modalidade mais adequada à realidade do Município e às exigências de celeridade e efetividade na entrega dos produtos.

A contratação aqui estudada é imprescindível para garantir a segurança sanitária do município, refletindo diretamente na saúde e qualidade de vida da população. A solução é legal, proporcional, eficiente e alinhada aos princípios constitucionais da Administração Pública.

Desta forma, recomenda-se o prosseguimento imediato das fases subsequentes do processo licitatório, com vistas à concretização da contratação e à efetiva entrega dos bens dentro dos parâmetros estabelecidos

Vieirópolis - PB, 07 de Julho de 2025.

GENILCE GOMES DE SANTANA OLIVEIRA  
Secretária de Saúde